SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RREO 1º BIMESTRE DE 2014 CMBODO

CÂMARA MUNICIPAL BODÓ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	774.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	774.500,00
Receitas Realizadas	97.036,98	97.036,98
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	16.256,09	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	774.500,00
Dotação Atualizada	-	774.500,00
Despesas Empenhadas	113.293,07	113.293,07
Despesas Liquidadas	113.293,07	113.293,07
Superávit Orçamentário		- 32.512,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	113.293,07	113.293,07
Despesas Liquidadas	113.293,07	113.293,07
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		12.309.879,16
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$	

BODÓ(RN), 28 de Fevereiro de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Danieli Pereira da Silva
Código Identificador:79DBC9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICADO A DATA DA PORTARIA Nº 06/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr **DELMAR SOARES DE MEDEIROS**, Ocupante do Cargo de **Tesoureiro** desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de Maio de 2014

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:DF43A469

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICADO A DATA DA PORTARIA Nº 07/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **Maria Lucineide Pereira Lima**, portador do RG nº 1265424-SSP/RN, inscrito no CPF n. 761.512.804-82 para Ocupar o Cargo de **Chefe do Setor Financeiro desta Câmara Municipal**, com base no que determina a Lei Municipal nº 677/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de Maio de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:60FB203D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: JULIO CESAR NETO (BANDA ARREIOS DE PRATA)
OBJETO.....: O serviço Apresentação da Banda Arreios de Prata por ocasião da Festa de Padroeira da Cidade de Água Nova - RN Nossa Senhora de Fátima.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 – 02.007.13.392.100.1.701 - Apoio as Festas Tradicionais; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 13 e 14 de Maio de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A74403C7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: JONAS QUEIROZ DA SILVA (BANDA FORRÓ DOS 3)
OBJETO.....: O serviço Apresentação da Banda Forró dos 3 por ocasião da Festa de Padroeira da Cidade de Água Nova - RN Nossa Senhora de Fátima.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 – 02.007.13.392.100.1.701 - Apoio as Festas Tradicionais; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 13 e 14 de Maio de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0E99FB5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: MOACIR RODRIGUES DE PAULA (GAVIÕES DO FORRÓ)
OBJETO.....: O serviço Apresentação da Banda Gaviões do Forró por ocasião da Festa de Padroeira da Cidade de Água Nova - RN Nossa Senhora de Fátima.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 – 02.007.13.392.100.1.701 - Apoio as Festas Tradicionais; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 13 e 14 de Maio de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8F9F14B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: MICHAEL CIPRIADNO DE OLIVEIRA GODEIRO, CPF 898.161.704-00
OBJETO.....: Locação de Estrutura (Palco com Camarim, Som, Gerador e Banheiros Químicos) para a Festa de Padroeira deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.320,00(Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 – 02.007.13.392.100.1.701 - Apoio as Festas Tradicionais; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física;
VIGÊNCIA.....: a partir de sua assinatura até o dia 14 de Maio de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:235671F2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do senhor **MICHAEL CIPRIADNO DE OLIVEIRA GODEIRO, CPF 898.161.704-00**, referente à Locação de Estrutura (Palco com Camarim, Som, Gerador e Banheiros Químicos) para a Festa de Padroeira deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

ÁGUA NOVA - RN, 09 de Maio de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5231E431

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa de MOACIR RODRIGUES DE PAULA (GAVIÕES DO FORRÓ), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Água Nova – RN, 12 de Maio de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8CADD538

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa de JULIO CESAR NETO

(BANDA ARREIOS DE PRATA), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA NOVA - RN, 09 de Maio de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DF0A6E0E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa de JONAS QUEIROZ DA SILVA (BANDA FORRÓ DOS 3), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA NOVA - RN, 09 de Maio de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FC2637C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Alexandria a Chamada Pública nº 001/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais, filantrópicas e conveniadas ao município de Alexandria/RN.

Produtos: Banana, Laranja, Maça, Mamão, Melancia, Alho, Cebola, Cenoura, Cheiro verde, Jerimum, Macaxeira, Pimentão, Tomate, Farinha de mandioca, Feijão, Carne Bovina, Ovo de Galinha, Queijo Coalho bovino, Bolo, Pamonha.

Entrega da documentação: O prazo para entrega da documentação será até às 16h00min. do dia 12/05/2014 a 26/05/14, entregue aos membros da Comissão Permanente de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prof. José Osias n.º 408, Centro, Alexandria RN.

Disponibilidade do edital: Para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prof. José Osias n.º 408, Centro, Alexandria RN das 08h30min às 12h e das 14h30min às 16h00min. O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico http://www.alexandria.rn.gov.br/

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:84F6D959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O Prefeito de Almino Afonso-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 005/2014- objeto: fornecimento de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN; Empresas Vencedoras:

Empresa Vencedora	lotes	Valor (R$)
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	01, 04, 07 e 08	230.300,00
PHOSPODONT LTDA	02 e 09	71.547,70
LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME	11	4.735,50
W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	03, 05, 06 e 10	108.484,02

Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Almino Afonso-RN, 20/02/2014.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:EFA88E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **GIULIANA DE ARAUJO MACEDO SALVADOR**, Mat. **2782**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de maio de 2014 cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da 1ª Capacitação para Usuários do GAL no Laboratório Regional. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8D404D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante: Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o

participante JML Auto Posto e Derivados de Petróleo LTDA, foi vencedor do item 04, perfazendo o valor total de R$ 53.600,00(cinquenta e três mil e seiscentos reais). O item 03, não obteve proposta de preços, sendo considerado deserto.
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pelo Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, autoridade competente da Prefeitura Municipal, conforme resultado indicado a seguir:
JML Auto Posto e Derivados de Petróleo LTDA, com o valor total de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Angicos.

Angicos - RN, 05 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal de Angicos/RN

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:D443C1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ: 08.085.409/0001-60).
Contratado:JML Auto Posto e Derivados de Petroleo LTDA, CNP: 40.796.146/0003-71.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Angicos durante o exercício de 2014, atendendo assim a Administração Pública Municipal**.**
VALOR DE: 53.600,00(cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:05 de maio a 31 de Dezembro de 2014.

Angicos/RN, 05 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:3E71271F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Gabinete Civil
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/ CPF: 10.477.835/0001-90
OBJETO: PASSAGENS NAT/BSB/NAT
VIGÊNCIA: 12/05/2014 a 12/05/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.255,30 (Dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:77484F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Jerffison Evangelista Silva de Souza
CNPJ/ CPF: 072.256.544-54
OBJETO: Serviços de Confecção de Faixas para o Dia das Mães.
VIGÊNCIA: 05/05/2014 a 30/05/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 05 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E3D29365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **FRANCISCO ANDERSON SOUZA DA SILVA**, Mat. **278**0, ocupante do Cargo de **SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2014 cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min com o objetivo de participar de Capacitação e Oficina do e-SUS. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0CD171B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA**, Mat. **2806**, ocupante do Cargo de **SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2014 cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min com o objetivo de participar de

Capacitação e Oficina do e-SUS. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1149050E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES PONTES NETA**, Mat. **2777**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA** 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2014 cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min com o objetivo de participar de Capacitação e Oficina do e-SUS. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C7A43801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor Prefeito **EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR**, Mat. **2580**, ocupante do Cargo de **Prefeito Municipal** 03 (três) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à Brasília/DF, no dia 12 de maio de 2014 cuja saída está programada às 15h30min, com retorno previsto para 18h30min do dia 15 de maio de 2014 com o objetivo de participar da XVII MARCHA a Brasília em defesa dos municípios, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). O valor unitário de uma diária é de R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor concedido de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0DED2990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 961/2014 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a "Cooperativa dos Produtores de Arroz e Fruticultores do Vale e Chapada do Apodi – COOPAFA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a "Cooperativa dos Produtores de Arroz e Fruticultores do Vale e Chapada do Apodi – COOPAFA" com sede e foro no município de Apodi-RN.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AEB989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 962/2014 12 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Município de Apodi a firmar convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Apodi – RN e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Mossoró/RN, para complementação de serviços assistência à saúde da Pessoa com Deficiência, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei Ordinária vem regulamentar o que dispõe o Art. 7º, §4º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 006/97 que estabelece procedimentos para efetivar convênios entre o município e entes com personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - Fica o Município de Apodi-RN autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Mossoró/RN, parceria que tem o fim precípuo de atender o interesse publico.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei somam o valor de R$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais) e serão suportadas pelas dotações

da Lei Orçamentária Anual 2014, aprovadas por meio da Lei Municipal nº 848/2012, sancionada no dia 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 12 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11E9612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **ANA PAULA DA COSTA MIRANDA**, CPF: 098.770.934-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A34D378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **ANA PAULA TORRES DE LIMA**, CPF: 046.008.184-58. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0AA46146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **ANTONIA JÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 046.606.434-92. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85A745E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **CESAR TÔRRES MOREIRA**, CPF: 036.604.614-40. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:154344D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **ELIZABETE MARIA DE MORAIS**, CPF: 010.261.814-37. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:126C3400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **FRANCINEIDE NOGUEIRA DE ABREU FREIRE**, CPF: 501.744.793-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46090E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **FRANCINETE DE MORAIS SILVA**, CPF: 967.753.864-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3AB925EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **LUANA KELLY PAIVA DO CARMO**, CPF: 071.937.204-65. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0996BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DE FREITAS PINTO**, CPF: 042.719.594-21. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1CBF1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES SOARES**, CPF: 028.946.484-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1196637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA**, CPF: 050.025.174-63. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1D05043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **MARIA GIRLENE DE PAIVA**, CPF: 011.712.394-32. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:83EF5204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **MARIA UANA DA COSTA ALVES**, CPF: 012.991.294-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9716F7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **SIMONE SILVA DE MORAIS TORRES**, CPF: 067.458.634-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D1148DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2014
EDITAL Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: **SIRLEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF: 009.254.054-69. VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente termo aditivo tem vigência a partir de 1º de maio a 30 de outubro de 2014, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:49DBB37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2014.118**.

RESOLVE:

CONCEDER *por tempo determinado de dois (02) anos para curso de pós-graduação com correlação com a atividade que exerce, conforme artigo 174. Do capítulo IX da Lei Municipal 001/96 de 16 de maio de 1996. (ESPMB)* à(o) servidor(a) **EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO– Matrícula: 00132-1,** ocupante do cargo de **Professora**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias,com vigência de **21/02/2014 a 20/02/2016**, ficando autorizados os pagamentos que se tem direito, obedecendo-se as devidas cautelas legais.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Baraúna – RN, **05 de maio de 2014**.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Secretário Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
CPF: 009.357.294-88

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FDD35224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2014.116**.

RESOLVE:

CONCEDER *por tempo determinado de dois (02) anos para curso de pós-graduação com correlação com a atividade que exerce, conforme artigo 174. Do capítulo IX da Lei Municipal 001/96 de 16 de maio de 1996. (ESPMB)* à(o) servidor(a) **Mikahella Tannaara Santiago Pereira de Lima– Matrícula: 00566-1,** ocupante do cargo de **Professora**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias,com vigência de **21/02/2014 a 20/02/2016**, ficando autorizados os pagamentos que se tem direito, obedecendo-se as devidas cautelas legais.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Baraúna – RN, **05 de maio de 2014**.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Secretario Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:4059FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2014.115**.

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento *por tempo determinado de dois (02) anos para curso de pós-graduação com correlação com a atividade que exerce, conforme artigo 174. Do capítulo IX da Lei Municipal 001/96 de 16 de maio de 1996. (ESPMB)* à(o) servidor(a) **Denise Adriana Galdino do Nascimento – Matrícula: 00536-1,** ocupante do cargo de **Professora**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias,com vigência de **21/02/2014 a 20/02/2016**, ficando autorizados os pagamentos que se tem direito, obedecendo-se as devidas cautelas legais.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Baraúna – RN, **05 de maio de 2014**.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Sec. Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D58D2897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI 450 DE 28 DE ABRIL/2014 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 E 03/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 450, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Bento Fernandes, revoga a Lei Complementar nº 02/2010 e 03/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso IV Lei Orgânica Municipal e art's 18 c/c 30, inciso I, da Constituição Federativa do Brasil, faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de Bento Fernandes, unidade territorial do Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecidas na presente Lei.
Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município.
Art. 3º - A Administração Municipal Compreende a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais, que será subordinado ao prefeito por linha direta de autoridade integral.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 4º – Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos seguintes princípios constitucionais:
I – legalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade;
V – impessoalidade.
Art. 5º – A ação governamental obedecerá ao princípio da LEGALIDADE determinando ao administrador público, que em toda sua atividade funcional está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências dos bens comuns, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido.
Art. 6º – A ação governamental obedecerá ao princípio da MORALIDADE, que se constitui em um conjunto de regras para se obter o máximo de eficiência administrativa, onde o administrador público jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir, tendo como pré-requisitos:
I – distinção entre o legal e o ilegal;
II – distinção entre o justo e o injusto;
III – distinção entre o conveniente e o inconveniente;
IV – distinção entre o oportuno e o inoportuno;
V – distinção entre principalmente o honesto e o desonesto;
VI – a publicação dos atos administrativos para conhecimento público.
Art. 7º – A ação governamental obedecerá ao princípio da PUBLICIDADE que se consubstancia na divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos, visando propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral.
Art. 8º – A ação governamental obedecerá ao princípio da IMPESSOALIDADE, o qual impõe ao administrador público a prática de ato para fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal, devendo ser praticado sempre com finalidade pública.

TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 9º – As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – planejamento;
II – coordenação;
III – descentralização;
IV – delegação de competência;
V – controle.

TÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 10º – A ação governamental obedecerá a planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico-social do Município e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:
I – Plano Plurianual;
II – Diretrizes Orçamentárias;
III – Orçamentos Anuais;
IV – Programação Financeira de Desembolso.

TÍTULO V
DA COORDENAÇÃO

Art. 11º – As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos Planos e Programas de Governo, será objeto de permanente coordenação.
§ 1º – A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação dos Chefes de Setor e Secretários Adjuntos com a realização sistemática de reuniões junto aos Secretários.
§ 2º – No âmbito da Administração Municipal, a coordenação será assegurada através de reuniões dos Secretários Municipais.
§ 3º – Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que respeita aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo à sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com apolítica geral e setorial do Governo. Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

Art. 12º – Quando ficar demonstrada a viabilidade de celebração de convênios com órgãos estaduais e federais que exerçam atividades idênticas, os órgãos municipais buscarão com eles coordenar-se, para evitar dispersão de esforços e de investimentos na mesma área geográfica.

TÍTULO VI
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 13º – A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.
§ 1º – A descentralização será posta em prática em três planos principais:
a) dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;
b) da Administração Municipal com o Estado e a União quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;
c) da Administração Municipal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.
§ 2º – Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.
§ 3º – A administração casuística, assim entendida, a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.
§ 4º – Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela

execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.
§ 5º – Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacidade a desempenhar os encargos de execução.
§ 3º – A aplicação desse critério será condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da Administração Municipal.

TÍTULO VII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 14º – A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, como objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender:
Art. 15º – É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais em geral, delegar competência através de portaria, para prática de atos administrativos.
Parágrafo Único – O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação.

TÍTULO VIII
DO CONTROLE

Art. 16º – O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:
I – o controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
II – o controle de aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma do Art. 70 da Constituição Federal e do Art. 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 17º – O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 18º – A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes será constituída das seguintes secretarias e órgãos:
1. Gabinete do Prefeito - GABIP
2. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEPAF
3. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SOTASU
4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
5. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude –SEMTHAS
7. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio-Ambiente –SEDAM
8. Secretaria Municipal de Turismo - SETU

1. Gabinete do Prefeito
1.1 – Chefia de Gabinete
1.2 – Assessoria de Articulação Política
1.3 – Assessoria de Comunicação Social e Transparência Institucional
1.4 – Controladoria Geral do Município
1.5 – Assessoria Jurídica
1.6 - Assessoria Administrativa

2. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
2.1 – Assessoria do Planejamento;
2.2 – Setor da Guarda Municipal;
2.3 – Setor dos Recursos Humanos;
2.4 – Setor do Patrimônio e Distribuição de Material;
2.5 – Assessoria Contábil;
2.6 – Tesouraria;
2.7 – Setor de Tributação e Arrecadação;
2.8 – Setor de Licitações e Contratos Administrativos
2.9 – Assessoria Administrativa.

3. Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
3.1 – Setor de Transporte;
3.2 – Setor dos Serviços Urbanos;
3.3 – Setor de Obras;
3.4 – Assessoria Administrativa.

4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto
4.1 – Secretaria Adjunta;
4.2 – Setor de Planejamento Pedagógico;
4.3 – Setor do Desenvolvimento Educacional;
4.4 – Setor de Esporte, Lazer e Inclusão Social;
4.5 – Setor da Merenda Escolar;
4.6 – Setor do Ensino Fundamental;
4.7 – Setor do Ensino de Jovens e Adultos;
4.8 – Setor dos Programas e Projetos Educacionais;
4.9 – Setor de Atividades Artísticas e Culturais;
4.10 - Assessoria Administrativa.

5. Secretaria Municipal de Saúde
5.1 – Secretaria Adjunta;
5.2 – Setor da Atenção Básica;
5.3 – Setor da Vigilância em Saúde;
5.4 – Setor das Ações de Saúde;
5.5 – Setor de Atenção Especializada;
5.6 – Setor da Saúde Bucal;
5.7 – Setor de Assistência Farmacêutica
5.8 – Assessoria Administrativa.

6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude.
6.1 – Secretaria Adjunta;
6.2 – Setor de Proteção Social Básica;
6.3 – Setor da Gestão do Trabalho e Renda;
6.4 – Setor da Promoção e Assistência Social;
6.5 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
6.6 – Setor Habitacional;
6.7 – Setor de Políticas para a Juventude;
6.10 – Setor de Assistência Judiciária:
6.11 – Assessoria Administrativa.

7. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio – Ambiente
7.1 – Setor de Apoio a Agricultura Familiar;
7.2 – Setor de Apoio à produção Animal;
7.3 – Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
7.4 – Assessoria Administrativa.

8. Secretaria Municipal de Turismo
8.1 – Setor de Eventos;
II – Setor de Apoio às Atividades Turísticas;

III – Assessoria Administrativa.

9. Conselhos Municipais

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA
TÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 19 – O **Gabinete do Prefeito** tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, administrativa e politicamente, através dos seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do Município, competindo-lhe:
I – assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;
II – assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;
III – intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;
IV – coordenar planos de trabalho integrados;

V – coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;
VI – promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;
VII – coordenar a representação social e política do Prefeito;
VIII – coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;
IX – representar o Prefeito por designação individual;
XII – assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;
XIII – coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;
XIIII – acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;
XIII – preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;
XIV – preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito;
XVI – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 20 – A **Controladoria Geral do Município**, tem status de Secretaria, reporta-se diretamente ao Gabinete do Prefeito e tem a finalidade coordenar o sistema controle interno, proteger o Patrimônio Público, através de uma estrutura voltada para fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, coordenada pelo Controlador **Geral do Município,**competindo-lhe:
I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – examinar a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII – examinar os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores;
IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;
X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos da admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada.
XI – organizar, executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, a programação bimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando os respectivos relatórios, na forma estabelecida pela legislação do TCE;
XII – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

TÍTULO III
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 21 **–** A Assessoria Jurídica do Município é o órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente e de assessoramento jurídico aos órgãos e entidades de sua administração, competindo–lhe:
I – representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firma compromisso, receber e dar quitação,
bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;
II – emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários do Município e dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Indireta do Município;
III – representar a Fazenda Municipal nas assembléias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
IV – representar a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
V – representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;
VI – representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel do patrimônio do Município;
VII – assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, locação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;
VIII – representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
IX – supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da Dívida Ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, receber e controlar a dívida ativa;
X – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
XI – promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Município;
XII –minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;
XIII – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
XIV – promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;
XV – coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito e Secretários do Município e outras autoridades municipais, quando acusados de coatoras;
XVI – apurar a responsabilidade patrimonial dos que exercem funções públicas municipais diretamente ou por delegação;
XVII – diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;
XVIII – propor ao Prefeito a provocação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
XIX – propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
XX – promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe foram fornecidos pelos serviços competentes;
XXI – exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
XXII – sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de órgãos da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;
XXIII – colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;
XXIV – requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos

necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado;
XXV – celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processo;
XXVI – zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos;
XXVII – manter, permanentemente atualizado, o arquivo de toda legislação emanada da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Bento Fernandes.

TÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 22 – A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,** tem a finalidade de formular e executar as políticas de administração geral, informatização, recursos humanos, planejamento global, controle financeiro e orçamentário, competindo-lhe:
I – exercer as atividades relativas ao controle patrimonial do Executivo Municipal;
II – exercer as atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos e administração de pessoal;
III – exercer as atividades relativas à administração de materiais e equipamentos;
IV – formular, coordenar e executar o programa de modernização administrativa e informática no âmbito da administração;
V – buscar melhoria da qualidade de serviços municipais prestados à comunidade;
VI – promover a operacionalização do Sistema Municipal de Administração, estabelecendo as diretrizes e normas de administração geral;
VII – analisar e avaliar as propostas de orçamento dos órgãos e entidades do Município e elaborar a proposta geral do orçamento com base no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais, igualmente, elaborará;
VIII – elaborar projetos visando à captação de recursos para o Município;
XIX – coordenar e avaliar a política tributária do Município;
X – estudar e propor alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação;
XI – fiscalizar e arrecadar tributos e todos os componentes da receita pública municipal;
XII – proceder à orientação fiscal e tributária;
XIII – administrar a contabilidade geral do Município;
XIV – elaborar a programação financeira do Município;
XV – coordenar as atividades do arquivo municipal
XVI – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Art. 23 – A **Secretaria Municipal de Obras, Transportes E Serviços Urbanos** tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, competindo-lhe:
I – executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;
II – executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
III – executar a política de transportes urbanos;
IV – promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;
V – exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
VI – executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
VII – fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;
VIII – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;
IX – executar a política habitacional do Município;
X – implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;
XI – promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;
XII – incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;
XIII – promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;
XIV – definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;
XV – implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;
XVI – realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;
XVII – promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;
XVIII – coordenar e administração de Cemitérios, Mercado e Matadouro Municipal;
XIX – exercer outras competências correlatas.

TÍTULO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Art. 24 – A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** tema finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas, competindo-lhe:
I – traçar a política de ensino e elaborar o Plano Municipal de Educação;
II – organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;
III – promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitários;
IV – administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede;
V – compatibilizar a política educacional do Município comas diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino;
VI – apoiar as manifestações folclóricas e populares do Município;
VII – promover e organizar as atividades Culturais e Artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários;
VIII – preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do Município;
IX – promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Musica, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município;
X – administrar as unidades esportivas e culturais do Município;
XI – promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do Município;
XII – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 25 – A **Secretaria Municipal de Saúde** tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:
I – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
II – superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;
III – dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;
IV – participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;
V – orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;
VI – executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais

da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;
VII – estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;
VIII – formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
IX – participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;
X – fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
XI – gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros;
XII – formar consórcios administrativos intermunicipais;
XIII – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;
XIV – participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização;
XV – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:
I – coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades;
II – promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades;
III – articular–se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria;
IV – fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência;
V – desenvolvimento de ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia;
VI – desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente;
VII – exercer outras atividades correlatas.
VIII – Expedir os atos relativos a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
VIX – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
X – fomentar ações que visem a diminuição do déficit habitacional para a população de baixa renda no Município.

TÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Art. 27 – A **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente** tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio à agropecuária, ao sistema de abastecimento do município e o meio ambiente, competindo-lhe:
I – coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;
II – promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;
III – coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;
IV – promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;
V – promover e executar uma política de prevenção e combate à seca;
VI – estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;
VII – promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;
VIII – articular–se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;
IX – promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;
X – elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;
XI – elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;
XII – promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;
XIII – executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;
XIV – elaborar programas e estudos alternativos;
XV – promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;
XVI – estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;
XVII – promover a regularização da oferta de alimentos;
XVIII – administrar as feiras, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do Poder Público Municipal;
XIX – articular–se com órgãos afins da Prefeitura, no cumprimento de normas e posturas municipais relacionadas com o sistema de abastecimento;
XX – resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas;
XXI – defender os interesses da municipalidade contra a ação dos especuladores;
XXII – reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;
XXIII – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;
XXIV – executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural;
XXV – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO X
DA SECRETARIA MUNICIPALDE DE TURISMO

Art. 28 – A **Secretaria Municipal de Turismo** tem por finalidade formular, coordenar e executar a Política de desenvolvimento do turismo, competindo–lhe:
I – fomentar o desenvolvimento das atividades turísticas do Município;
II – estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos detecção de potencialidades turísticas;
III – estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores ligados ao desenvolvimento de atividades turísticas;
IV – coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na área;
V – coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados o desenvolvimento de atividades turísticas.

TÍTULO XI
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 29 – Os Conselhos Municipais, são órgãos colegiados de participação e representação, e serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 30 – A estrutura organizacional estabelecida na presente Lei, entrará em funcionamento, gradativamente, na medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único: Para atender a implantação da presente estrutura administrativa, ficam criados os Cargos e Vagas estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 31– O Prefeito Municipal complementará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo, por decreto, unidades administrativas e funções de chefia de nível inferior a Departamento, desde que sejam ocupadas por pessoal estável ou efetivo da Prefeitura.

Art. 32 – Cargos de provimento em comissão são os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º – O servidor municipal que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar:

I – pelo vencimento do cargo em comissão;

II – pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido da gratificação percentual do seu cargo de origem, conforme especificação no anexo II desta lei.

§ 2º – Não será facultado ao servidor, em nenhuma hipótese, acumular as remunerações totais ou parciais dos dois cargos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 33 – Os servidores efetivos deste Município, quando ocuparem Cargos Comissionados percebem seu salário base acrescido de gratificação pelo exercício da função, passando-se a gratificação a denominar-se FG, conforme percentuais sobre o valor original dos cargos comissionados, conforme descrito no Anexo I, Tabela IX desta Lei.

§ 1º – A designação para o exercício de função gratificada é de competência exclusiva do Prefeito, por indicação do titular do órgão onde se encontra lotado o servidor.

§ 2º - A função de Diretor Escolar é classificada em lei própria e remunerada de acordo com o porte da escola.

Art. 34 – Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 35 – Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Art. 36 – Os vencimentos dos cargos ora criados estão contidos no Anexo Único desta Lei

Art. 37 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Complementar nºs. 02/2010 e 03/2011 e demais disposições em contrário.

Bento Fernandes, em 28 de ABRIL de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2246153C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO ANEXO DA LEI Nº 450 DE 28 DE ABRIL DE 2014

LEI Nº 450 DE 28 DE ABRIL DE 2014
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA I – GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	01	CC-3	1.500,00
Assessor de Articulação Política	01	CC-3	1.500,00
Chefe do Setor de Comunicação Social e Transparência Institucional	01	CC-5	874,00
Controlador Geral do Município	01	CC-2	3.000,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	5.000,00
Assistente de Controle Interno	03	CC-6	874,00
Assessor Administrativo	05	CC-7	725,00

TABELA II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Assessor de Planejamento	01	CC-1	5.000,00
Chefe do Setor da Guarda Municipal	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Recursos Humanos	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Patrimonio e Distribuição de Material	01	CC-6	874,00
Assessor Contábil	01	CC-1	5.000,00
Tesoureiro	01	CC-3	1.500,00
Secretário Adjunto	01	CC-4	1.000,00
Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor Licitações e Contratos Administrativos	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	40	CC-7	725,00

TABELA III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE DE SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Chefe do Setor de Transportes	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Serviços Urbanos	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Obras	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	10	CC-7	725,00

TABELA IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Secretário Adjunto	01	CC-4	1.000,00
Chefe do Setor de Planejamento Pedagógico	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Desenvolvimento Educacional	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Esportes, Lazer e Inclusão Social	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Merenda Escolar	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Ensino Fundamental	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Programas Educacionais	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Atividades Artísticas	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	40	CC-7	725,00

TABELA V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Secretário Adjunto	01	CC-5	1.000,00
Chefe dos Serviços de Atenção Básica	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor das Ações de Saúde	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Atenção Especializada	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Saúde Bucal	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Farmácia Básica	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	40	CC-7	725,00

TABELA VI – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Secretário Adjunto	01	CC-5	1.000,00
Chefe do Setor de Proteção Social Básica	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor da Gestão do trabalho e Renda	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Promoção e Assistência social	01	CC-6	874,00
Chefe do Centro de Referência em Assistência Social	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor Habitacional	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Políticas para a Juventude	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Assistência Judiciária	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	15	CC-7	725,00

TABELA VI I – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Chefe do Setor de Apoio a Agricultura Familiar	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Apoio à Produção Animal	01	CC-6	874,00
Chefe do Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	05	CC-7	725,00

TABELA VI I I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Chefe do Setor de Eventos	01	CC-6	874,00

Chefe do Setor de Apoio às Atividades Turísticas	01	CC-6	874,00
Assessoria Administrativa	05	CC-7	725,00

TABELA IX – FUNÇÕES GRATIFICADAS – PERCENTUAIS

CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL
Direção de Unidade Mista de Saúde	70%
Assessor de Planejamento	50%
Secretário Adjunto	70%
Chefe de Setor	75%
Assessor de Comunicação Social e Transparência Institucional	50%
Assessor Administrativo	50%
Assistente de Controle Interno	50%
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	75%

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:03CF68D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN – **EMPRESA REGISTRADA** J. T. DE M. BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.265.912/0001-37 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2014 a 12/05/2015 – **VALOR GLOBAL:** R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 12 de maio de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D838BCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 000007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000007/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 003/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000007/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **J. T. DE M. BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.265.912/0001-37 vencedora do presente certame no valor global de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Boa Saúde/RN, 09 de maio de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:62864B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2014

CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: **J. T. DE M. BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.265.912/0001-37 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços limpeza pública - **VALOR GLOBAL**: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 12 de maio de 2014 - **VIGÊNCIA**: 12 meses

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2A64FCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 003/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000011/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **R & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.873.577/0001-48 vencedora do presente certame no valor global de R$ 854.251,20 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Boa Saúde/RN, 14 de abril de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4AAA4330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN – **EMPRESA REGISTRADA** J R & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.873.577/0001-48- **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/04/2014 a 15/04/2015 – **VALOR GLOBAL:** R$ 854.251,20 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 15 de abril de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F8F1BF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2014
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: R & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.873.577/0001-48 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços transporte escolar - **VALOR GLOBAL**: R$ 854.251,20 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).- **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 15 de abril de 2014 - **VIGÊNCIA**: 12 meses

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CB331F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2014

DATA: 12/05/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Capacitação para Implantação do e-SUS no RN na cidade de NATAL-RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Saúde do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: AURÉLIO DE VASCONCELOS LISBOA
CARGO: COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA
DESTINO: MACAU-RN
DATA DE SAÍDA: 16 /MAIO/2014.
DATA DE RETORNO: 16/MAIO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1C448D1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2014

DATA: 12/05/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Junta de Serviço Militar/Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado meia diária sem de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos da de prestação de contas, junto a Delegacia Regional referente ao mês de Abril/14, em Ceará Mirim conforme anexos, como representatividade da Junta de Serviços Militar e Secretaria Municipal de Administração, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: TEODORO LUCIANO PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
DESTINO: CEARÁ MIRIM
DATA DE SAÍDA: 15 /MAIO/2014.
DATA DE RETORNO: 15/MAIO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:5C54112D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 010/2014 – DESERTO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 010/2014, com o objeto de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal, foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, referente a 1ª CHAMADA.

Campo Redondo/RN, 12 de maio de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:BDC5A43C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de maio de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 para registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 12 de maio de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:77C600C7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de maio de 2014, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 para registro de preço, objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 12 de maio de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4D1E3285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos 0 (zero) km. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 27/05/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 12 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeir

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:41E5D6DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fraldas descartável. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **10h30min do dia 27/05/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 12 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BA3CA8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20149003

O Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.546.343/0001-68, com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 452, representado por AILTON PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 07.749.957/0001-84, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES Nº 34, CJ N FERNANDES, CARAUBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.000,00(oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 30 de Abril de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CNPJ(MF) 08.546.343/0001-68
Contratante

F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA
CNPJ 07.749.957/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CB53C44D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 23 de Abril de 2014, em CARAÚBAS, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO - Presidente, ODINAEL DE SALES - Secretário(a), EDNA CATARINA DE M. BARBOSA - Membro,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 00001/2014, na modalidade CONVITE, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 00001/2014, Modalidade CONVITE por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO	
Secretário	ODINAEL DE SALES	
Membro	EDNA CATARINA DE M. BARBOSA	

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:EEB7B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2014

Revogação de Processo Licitatório por interesse público decorrente de fato superveniente, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a falta de compromisso das empresas notificadas para comprovação da exequibilidade de suas propostas, deixando transcorrer em *albis* o prazo concedido, sem que evidenciassem a possibilidade de execução do que foi ofertado;

CONSIDERANDO a demora e os entraves ocorridos no certame, que acabaram por prejudicar a Administração, devido ao grande lapso temporal despendido, haja vista a urgente necessidade de aquisição dos produtos objeto da licitação;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente, consubstanciado no Art. 49, § 3.º e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2014, Processo Administrativo nº 00211/2014, cujo objeto é a aquisição, parcelada, de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, para atender as diversas unidades administrativas do Município.

Caraúbas/RN, em 12 de maio de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:25220068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 016/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/14
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições para atender as necessidades das Unidades Administrativas. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa M. J. DA C. SILVA - ME - CNPJ: 13.141.162/00001-91, com o valor de R$ 34.520,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PP 016/14

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa M. J. DA C. SILVA - ME - CNPJ: 13.141.162/00001-91.
Valor: R$ 34.520,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições para atender as necessidades das Unidades Administrativas.
Vigência: 09/05/2014 a 09/05/2015.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito-Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento; Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças-Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças; Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social-Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social-2006 – Capacitação de pessoal da Sec. Mun. de Assistência Social-2018 – Manutenção do FMAS; Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Saúde-Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde-2029 – Capacitação de profissionais da Saúde-2038 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Educação-Projeto/Atividade: 2053 – Capacitação de profissionais da Educação-2081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer; Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes-Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes; Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Cultura-Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Turismo-Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo; Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca-Projeto/Atividade: 2076 – Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09/05/2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:90380C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 157

Portaria de Diária nº 0157/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, duas ½ (meia) diárias na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 08 a 09 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E497E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 158 FMS

Portaria de Diária nº 0158/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 24 de março de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:,

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de março de 2014, conduzindo o paciente **Marlo Vitor Medeiros de Melo** RG nº 002.318.453 e sua acompanhante **Francisca de Assis Cordeiro**, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:20B95AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 159 FMS

Portaria de Diária nº 0159/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado no Gabinete do Prefeito, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Francisca Martinha Dantas** RG nº 838.841 e **Mário Milton de Medeiros** RG nº 621.402, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Polícia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:650217A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 160FMS

Portaria de Diária nº 0160/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado no Gabinete do Prefeito, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Vitória Medeiros Dantas** RG nº 001.347.284 e **José Vitório da Silva** RG nº 1.285.776, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:380B41DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 161 FMS

Portaria de Diária nº 0161/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Célia de Medeiros Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Caicó/RN, no dia 08 de abril de 2014, para participar da **Reunião Prepratória Para a Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BEDE16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 162 FMS

Portaria de Diária nº 0162/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de abril de 2014, para pegar a paciente **Darlene Daguia dos Santos Cunha** CPF nº 123.410.054.11 que teve alta médica e sua acompanhante **Janeide Maria dos Santos Dantas** junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7A99CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 163

Portaria de Diária nº 0163/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado no Gabinete do Prefeito, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de abril de 2014, conduzindo as pacientes **Ana Emília de Araújo** CPF nº 049.143.204-60 e **Sônia Maria de Macedo** RG nº 1.254.990, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:48E6B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 164 FMS

Portaria de Diária nº 0164/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:,

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN, no dia 10 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Maria das Neves Dantas** CPF nº 028.945.364-02 e sua acompanhante **Maria José Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DE55A6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 165

Portaria de Diária nº 0165/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado no Gabinete do Prefeito, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Mikael Lucas Dantas da Silva** RG nº 003.374.237 e **Damiana Maria Dantas da Silva** RG nº 2.198.671, para tratamento de saúde junto a ERIMED.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:50BF370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 166 FMS

Portaria de Diária nº 0166/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 10 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2014, para pegar o paciente **José Calixto Dantas RG** nº 621.401 para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:26F4ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 167 FMS

Portaria de Diária nº 0167/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2014, para acompanhar o paciente José Calixto Dantas RG nº 621.401 para p Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:67C743F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICITAÇÃO 168 FMS

Portaria de Diária nº 0168/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de abril de 2014, para acompanhar a paciente **Adriana Cláudia da Silva** para o Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6C922042

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 169 FMS

Portaria de Diária nº 0169/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:,

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Adriana Cláudia da Silva** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8C64A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 171 FMS

Portaria de Diária nº 0171/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 14 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Maria Gomes da Silva** RG nº 2.143.144 e **Jânio Geraldo de Medeiros** RG nº 1.113.454, para tratamento de saúde junto a BOM PORTE – NATAL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DD6A1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 172 FMS

Portaria de Diária nº 00172/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 14 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra **Ana Maria Medeiros Villar dos Santos** , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontóloga, 1 ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 e 15 de abril de 2014, para participar do **Curso de Capacitação das Esquipes de Saúde Bucal vinculadas ao SUS para Atenção e Cuidado às Pessoas com Deficiência,** realizado no CRI em Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AB2EC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 173 FMS

Portaria de Diária nº 00173/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra **Elizângela Kelly de Medeiros Lopes Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal,1 ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 a 15 de abril de 2014, para participar do **Curso de Capacitação das Esquipes de Saúde Bucal vinculadas ao SUS para Atenção e Cuidado às Pessoas com Deficiência,** realizado no CRI em Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1E3C5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 174 FMS

Portaria de Diária nº 0174/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 14 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de abril de 2014, conduzindo o paciente **Valdemar Martins da Silva** RG nº 832.308 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:81DBAA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 175 FMS

Portaria de Diária nº 0175/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Edivanilson da Silva Júnior** RG nº 001.200.432 e **Ana Paula dos Santos** RG nº 310.841, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C7722C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 176 FMS

Portaria de Diária nº 0176/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Carmo Medeiros** , lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 18 de abril de 2014, para acompanhar o paciente **Magno Taifarel Silva Oliveira** RG nº 284.188.837 e sua acompanhante **Floreni Ferreira da Silva**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclecio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:36A0F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 177 FMS

Portaria de Diária nº 0177/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 18 de abril de 2014, conduzindo o paciente **Magno Taifarel Silva**

Oliveira RG nº 2.848.837 e sua acompanhante **Floreni Ferreira da Silva,** para tratamento de saúde no Hospital Deoclecio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9C064191

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 178 FMS

Portaria de Diária nº 0178/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2014, acompanhando a paciente **Jéssica Estephany da Silva Teixeira** CPF nº 073.296.224-27 e sua acompanhante **Maria das Vitórias Silva**, para tratamento de saúde junto a Maternidade Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7ED3A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 179 FMS

Portaria de Diária nº 0179/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Jéssica Estephany da Silva Teixeira** CPF nº 073.296.224-27 e sua acompanhante **Maria das Vitórias Silva** para tratamento de saúde junto a Maternidade Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B64E0C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 180 FMS

Portaria de Diária nº 0180/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra,** lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2014, com o objetivo de conduzir os pacientes **Artur César dos Santos Dantas** e **Marileide dos Santos** RG nº 224.274-4 **,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E1FE77D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 181 FMS

Portaria de Diária nº 0181/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 01 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Cunha de Azevedo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 02 a 03 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:468EA588

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 182 FMS

Portaria de Diária nº 0182/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 01 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Raimunda Bezerra Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 02 a 03 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde

– ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado Na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CACA3146

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 183 FMS

Portaria de Diária nº 0183/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Cunha de Azevedo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 08 a 09 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:266FA074

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 184 FMS

Portaria de Diária nº 0184/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Raimunda Bezerra Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 09 a 10 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado Na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4EB2813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 185 FMS

Portaria de Diária nº 0185/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 14 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diárias na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6EE636FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 186 FMS

Portaria de Diária nº 0186/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 14 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4D128B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 187 FMS

Portaria de Diária nº 0187/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Raimunda Bezerra Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de abril

de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado Na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C90BB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 188 FMS

Portaria de Diária nº 0188/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Cunha de Azevedo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:37C12847

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 189 FMS

Portaria de Diária nº 0189/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Daniela de Macêdo Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:ABF5AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 190 FMS

Portaria de Diária nº 0190/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Cunha de Azevedo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 22 a 24 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CB059145

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 191 FMS

Portaria de Diária nº 0191/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Raimunda Bezerra Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 22 a 24 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado Na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F50405B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 192 FMS

Portaria de Diária nº 0192/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Daniela de Macêdo Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 22 a 24 de

abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1AA332D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 193 FMS

Portaria de Diária nº 0193/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diárias na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:38896728

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 194 FMS

Portaria de Diária nº 0194/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:36E55E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 195 FMS

Portaria de Diária nº 0195/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra,** lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de abril de 2014, com o objetivo de conduzir a pacientes **Maria do Socorro Medeiros** CPF nº 041.886.114-56 e sua acompanhante **Lucineide Francisca dos Santos,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2FBADE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 196 FMS

Portaria de Diária nº 0196/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de abril de 2014, para acompanhar a paciente **Lucineide Francisca D. dos Santos** RG nº 2.422.606, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8D7717A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 197 FMS

Portaria de Diária nº 0197/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril

de 2014, conduzindo a paciente **Maria do Socorro Medeiros** CPF nº 041.886.114-56, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:ACB62DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 198 FMS

Portaria de Diária nº 0198/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **João Evangelista de Araújo** RG nº 3.507.634 e **Diva Macedo dos Santos** RG nº 725.419, para tratamento de saúde e pegar remédio na ERIMED – Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:46D9A251

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 199 FMS

Portaria de Diária nº 0199/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 22 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Joseilda Alves de Araújo** RG nº 2.605.841 e **Sebastião Azevedo Diniz** RG nº 1.208.815, para tratamento de saúde e pegar remédio na ERYMED – Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:523DD4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 200 FMS

Portaria de Diária nº 0200/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Jéssica Estephani da Silva Teixeira** sua acompanhante **Maria das Vitórias Silva** CPF nº 073.296.224-27**,** para tratamento de saúde junto a Maternidade Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4E41DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 201 FMS

Portaria de Diária nº 0201/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Renilza Nunes da Costa** RG nº 2.182.576 e **Ana Cristina da Silva** RG nº 1.284.624, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8D7DF50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 202 FMS

Portaria de Diária nº 0202/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 24 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de abril de 2014, conduzindo as pacientes **Ivonete Maria da Conceição** RG nº 865.190 e **Vitória Valdirene de Lira** CPF nº 063.170.394-29, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FD47B973

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 203 FMS

Portaria de Diária nº 0203/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 24 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 25 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Edna Dantas de Medeiros Araújo** CPF nº 049.210.074-89 e sua acompanhante **Maria de Lourdes Medeiros,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINDEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:08140660

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 204 FMS

Portaria de Diária nº 0204/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 25 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:,

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Raimunda Alves Pereira** CPF nº 490.417.384-87 e sua acompanhante **Rafaela Maria Medeiros de Lima** para tratamento de saúde junto a Clínica do RIM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:17E47EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 205 FMS

Portaria de Diária nº 0204/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 25 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:,

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de abril de 2014, conduzindo a paciente **Raimunda Alves Pereira** CPF nº 490.417.384-87 e sua acompanhante **Rafaela Maria Medeiros de Lima** para tratamento de saúde junto a Clínica do RIM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C7853B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 206 FMS

Portaria de Diária nº 0206/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra **Ana Maria Medeiros Villar dos Santos** , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontóloga, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de abril de 2014, para participar do **Curso de Capacitação das Esquipes de Saúde Bucal vinculadas ao SUS para Atenção e Cuidado às Pessoas com Deficiência,** realizado em Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2AB6AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 207 FMS

Portaria de Diária nº 0207/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2014, conduzindo os pacientes **Mikael Lucas Dantas da Silva** RG nº 003.374.237 e **Damiana Maria Dantas da Silva** RG nº 2.198.671, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:87398CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 208 FMS

Portaria de Diária nº 0208/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Daniela de Macêdo Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 29 a 30 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:20643C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 209 FMS

Portaria de Diária nº 0209/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Raimunda Bezerra Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 29 a 30 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado Na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2477CFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 210 FMS

Portaria de Diária nº 0210/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Micaella Dantas de Sousa** lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Enfermeira de PSF, 2 ½ (duas meias) diárias na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Caicó/RN, no dia 29 a 30 de abril de 2014, para participar da **Capacitação para Executores em Teste Rápido de HIV e Sífilis na Atenção Básica,** no auditório da IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:141C6B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 211 FMS

Portaria de Diária nº 0211/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra **Larissa Michaella Bezerra Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, 2 ½ (duas meias) diárias na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 22 a 30 de abril de 2014, para participar da **Capacitação para Executores em Teste Rápido de HIV e Sífilis na Atenção Básica,** no auditório da IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:815D1CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 212FMS

Portaria de Diária nº 0212/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 29 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de abril de 2014, para entregar documento no **Tribunal de Contas do Estado.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C88426AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: DROGARIA E CONVEVIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME
Objeto: Aquisição de medicamentos através da maior taxa média de desconto sobre a tabela de preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC FARMA.
Valor global: R$ 500.000,000 (Quinhentos mil reais).
Vigência do Contrato: 07/06/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinaturas: Pela Contratada, Milena Pinheiro Ferreira
Pelo Contratante, Maria Elaine Bezerra de Lima

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:DD0D6C9C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: INSTALADORA DE EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 85 (oitenta e cinco) dias, a contar de 08 de maio de 2014 até 31 de julho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Francisco Gomes de Moraes.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:7A353326

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014- PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: COOPECEMI - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CEARA-MIRIM
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes e professores da Educação Básica e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação bem como dos serviços essenciais das diversas secretarias deste Município.
Vigência: 31/01/2014 À 31/12/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.
Assinaturas: Pela Contratada: Sônia Regina de Souza Melo e pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:5EE12B8B

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: FRANCISCO GOMES DE MORAES.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:AA83504E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CAMPO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMBOLIÁRIOS LTDA-ME (CNPJ Nº 08.195.197/0001-67). OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos realizar serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA, no município de Cerro Cora/RN, conforme proposta de preço apresentada no VALOR TOTAL DE: R$ 254.577,14 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº 001/2014-PMCC. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e Everton Spagioli dam Silva/Gerente pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:D0F9F965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:**

CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA- ME (CNPJ 05.074.774/0001-08). OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos realizar serviços de revitalização da Avenida principal com adequação turística do acesso a cidade de Cerro Corá/RN – 2ª FASE, conforme proposta de preço apresentada no **VALOR TOTAL DE: R$** R$ 314.164,58 (Trezentos e quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Tomada de Preço nº 004/2014-PMCC. **DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2014. **SIGNATÁRIOS**: **RAIMUNDO MARCELINO BORGES** – pelo Contratante, Antônio Felipe da Costa/Sócio Gerente pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:D8395553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2014-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93, e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente processo licitatório, em favor da empresa: CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA-ME, CNPJ Nº 04.074.774/0001-80. OBJETO: realizar serviços de revitalização da Avenida principal com adequação turística do acesso a cidade de Cerro Corá/RN – 2ª FASE. Valor da Contratação: R$ 314.164,58 (Trezentos e quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse Nº 01000157-81/2012-MTurismo/CAIXA/PMCC.

Cerro Cora/RN, 09 de maio de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:A08A74F1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2014-PMCC

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, de 18 de março de 2014, na pagina 16. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO** – ***onde se lê***: "Habilitar a empresa: a) Campo Serviços e Negócios Imobiliários LTDA-ME - CNPJ Nº 08.195.197/0001-67"**;** ***leia-se***: "Habilitar a empresa: a) Campo Serviços e Negócios Imobiliários LTDA-ME - CNPJ Nº 08.195.167/0001-67", 09 de maio de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0EE79967

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2014-PMCC

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, de 24 de abril de 2014, na pagina 14. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO** – ***onde se lê***: "empresa: a) Campo Serviços e Negócios Imobiliários LTDA-ME - CNPJ Nº 08.195.197/0001-67"**;** ***leia-se***: "empresa: a) Campo Serviços e Negócios Imobiliários LTDA-ME - CNPJ Nº 08.195.167/0001-67", 09 de maio de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:C2F57C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
PROCESSO Nº. 030704/14
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18; **PROMITENTES CONTRATADOS:** MERCADINHO ARAUJO LTDA - CNPJ: 70.309.653/0001-32, nos seguintes Lotes e valores: lote 04= R$ 19.707,00; lote 09= R$ 30.848,00; lote 10= R$ 12.247,50; Lote 11= R$ 2.500,00; e, Lote 12= R$ 3.880,00. CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, nos seguintes Lotes e valores: lote 02= R$ 24.564,50; lote 03= R$ 14.078,70; lote 07= 26.473,50; Lote 08= R$ 17.900,00. S.D.R. ALMEIDA DE MELO – ME - CNPJ: 19.284.246/0001-60, nos seguintes lotes e valores: Lote 01= R$ 17.450,00; Lote 05= R$ 36.940,00; Lote 06= R$ 25.999,00. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, através do Sistema Registro de Preços, destinados a manutenção das Secretarias deste município de Coronel Ezequiel/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2014.

Pelo Promitente Contratante:

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito;

Pelos Promitentes Contratados:

MARIA CLEIDE SOUZA DE ARAÚJO
Sócia Gerente
Mercadinho Araújo LTDA;

FRANCISCO GILBERTO OLIVEIRA FERNANDES
Procurador
C Caroline Fernandes de Queiroz Oliveira ME e,

SAMMY DAVIS RODRIGUES ALMEIDA DE MELO
Sócio Administrador
S.D.R. Almeida de Melo - ME

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C94EF059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 005/2014 - LUTO OFICIAL

DECRETO nº 005/2014. Em,12 de Maio de 2014.

Determina Luto Oficial por 03 dias, por motivo dofalecimento do Sr.Severino Francisco de AzevedoPai do Sr. Vereador Francisco das Chagas de Azevedo eavô da Vice-Prefeita do município de CoronelEzequiel.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e,Considerando a morte do Sr. Severino Francisco de Azevedo.
RESOLVE;
Art. 1º - Decretar luto oficial por 03 (Três) dias, em pesar pelo falecimento do mesmo, tendo em vista deste ser o**pai do Sr. Vereador Francisco das Chagas de Azevedo e avô da vice-prefeitado município de Coronel Ezequiel Mychelle Buark Lopes.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Publique-se e, torne-se do conhecimento de toda a população e cumpra-se.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C865743D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 057/2014)

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME.**

Cruzeta/ RN, 09 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:43737E91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 057/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SAÚDE,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 09 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:841ACB0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 057/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SAÚDE; VALIDADE: 08 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Jackson Carlos de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 09 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1F8BBE98

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 13 de maio de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **29 de maio de 2014**, **às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 09 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:55AC609B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 006/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Construção da segunda etapa do mirante na cidade de Encanto/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2014-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 12/05/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4414BFFF

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 022/2014

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2014, destinado à Aquisição de brinquedos infláveis para praça de eventos da cidade de Encanto/RN., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

15.289.823/0001-56 - MABU BRINQUEDOS IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4968	UND ARCA DE NOÉ INFLÁVEL DIMESÕES - 6,00x6,00x4,00, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	4969	UND ESCALADA TROPICAL FLORESTA DIMENSÕES - 7,00x7,00x7,00, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 17.400,00	R$ 17.400,00
3	4970	UND TOBOGÃ DISNEY DIMENSÕES - 8,00x3,50x4,20, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 12.150,00	R$ 12.150,00
4	4971	UND CASTELO TOBOGÃ PRINCESA DIMENSÕES - 5,00x3,00x4,00, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
5	4972	UND TOBOGÃ GIGANTE DINOSSAURO DIMENSÕES - 10,0x6,00x7,00, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00
6	4973	UND MULTI ESCALADA TROPICAL DIMENSÕES - 7,00x7,00x7,00, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 16.950,00	R$ 16.950,00
7	4974	UND TOBOGÃ NAVIO GIGANTE COM MULTI ATIVIDADES DIMENSÕES - 10,00x3,00x4,50,I NCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 17.300,00	R$ 17.300,00
8	4975	UND CASTELO BORBOLETA COM OBSTÁCULOS DIMENSÕES - 3,00x4,00x2,50, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
9	4976	UND CASTELO MINNIE DIMENSÕES - 3,20x3,50x2,80, INCLUSIVE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R$ 3.099,00	R$ 3.099,00
Valor total homologado do Licitante:					R$ 112.249,00
Valor total homologado da Licitação:					R$ 112.249,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 12/05/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2BE1857E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matricula 131, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Maio de 2014**, para Reunião de apresentação das ações de Educação contempladas no Projeto RN Sustentável.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 09 de Maio de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:A29B5EA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de sua atribuição, em atendimento a Lei Municipal nº 323/2013.

FAZ SABER que através do presente EDITAL NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDRSS), sendo:
PRESIDENTE - FRANCIMAGNO ALVES BATISTA – CPF: 473.497.354-72, PODER PÚBLICO.
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA LUCIANA DE FRANÇA SILVA – CPF: 012.354.804-70, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
SECRETÁRIO: EDISON FAUSTINO CAVALCANTE - CPF 722.498.034-04, Representante da Igreja Católica
JOSINEIDE FABIA DO NSCIMENTO - CPF 048.536.984-26, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE II.
TESOUREIRO: KLEVERLAN FÉLIZ DA ROCHA – CPF: 029.961.394-10 - Associação Velho Tomaz.

MEMBROS:
FRANCISCA ELIONE DOS SNTOS MEDEIRO - CPF, 009.046.634-93, ASSOCIAÇÃO JOAQUIM INACIO FILHO.
FRANCISCO OZANO ROCHA ASSOCIAÇÃO - CPF 838.961.554-15 ASSOCIAÇÃO BOA FÉ.
JOSÉ ELIEL TEXEIRA DE LIMA, CPF 358.486.394-04, ASSOCIAÇÃO PELO SINAL II
FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO, CPF 025.555.904-60, ASSOCIAÇÃO, ADESCOMFEP.
FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO NETO, CPF 052.429.574-33, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-65, MANOEL PAULINO DO NASCIMENTO.
NELIELSON LEMOS DA SILVA, CPF 092.723.494-78, EMATER/RN, Governo do Estado.

FERNANDO PEDROZA-RN, 24 DE MARÇO DE 2014

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:9A3D1E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 144/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 146/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de maio de 2014, com o objetivo de participar de Reunião de apresentação das ações de Educação contempladas no Projeto RN Sustentável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2D185C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 143/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 139/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS** Mat. 493, ocupante da função de **ARTICULADOR DO SELO UNICEF** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de maio de 2014, com o objetivo de participar do Segundo Ciclo de Capacitação do Selo – Município Aprovado – Edição 2013/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DC82F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**FRANCILUCIA SALES DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Professora,** substituindo a Professora Francisca Damiana da Silva Dantas, que se encontra afastada do trabalho por motivo de doença **CID-H11**.
Valor Mensal:R$ 1.272,44 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de abril de 2014 a 28 de maio de 2014.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2014.

Florânia/RN, 28 de abril de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:57FDFED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **MERENDEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Educação substituindo a servidora Ozanete Maria de Araújo que se encontra afastada de suas atividades por motivo de problema de saúde.
Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 07 de abril de 2014 a 07 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2014.

Florânia/RN, 07 de abril de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:BE324A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 201/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2014 (sexta-feira) às 09:00 h, foi **REAPRAZADA** para as 09:00 horas do dia 22 de maio de 2014 (quinta-feira), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. O edital está disponível a partir do dia 13 de maio de 2014. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de maio de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:A1827A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 030/2014, FIRMADO EM 15/04/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** O MOVELEIRO COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.773.990/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, ENERGIAS E PROJETOS ESPECIAIS - GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **016/2014**; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS MATERIAIS/PRODUTOS. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTE - VALOR GLOBAL DE R$ 17.543,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA, CPF SOB O Nº. 052.050.224-85.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:23E83715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS GÊNEROS (SECOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MASSAS) para o Ano Letivo 2014 com objetivo de suprir/atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas 19 Escolas Municipais de Educação Básica, Núcleo Municipal de Educação Especial, PROARTE, Programa Brasil Alfabetizado e Programa Mais Educação, onde serão utilizados os Recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO- ME, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada foi impugnado pela Empresa **S DE L FERNANDES – ME, CNPJ: 11.453.849/0001-37** e que por este motivo fica adiada, *sine die*, a sessão de abertura agendada para o dia 14 DE MAIO DE 2014, às 09:00 horas. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). Horário de atendimento de 08h00min a 12h00min

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:99124DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2014 -TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de maio de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à **Construção da Unidade Básica de Saúde** no município de Ipueira/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, 148, Centro, Ipueira/RN, ou pelo telefone 3424-0086, no horário de expediente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CCBCA931

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de maio de 2014**, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0086.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:52DE2BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 016/2014, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de Lençóis para Distribuição Gratuita na Comemoração do dia das Mães do município de Itaú/RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME: FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02, com endereço na Rua da Independência, 1090 - Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, representado por seu Sócio o Sr. Francisco Claudio Fernandes, CPF: 722.056.874-68. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 33, na edição do dia 24 do mês de Abril do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos

termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foram selecionadas para ofertar lances verbais as licitantes e que teve o resultado a seguir:
EMPRESA: FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Lençol sem Elástico 100% Algodão	UNID	938	19,00	17.822,00
02	Lençol Class 100% Algodão	UNID	77	19,00	1.463,00
03	Lençóis Class Avulso	UNID	88	17,00	1.496,00
04	Lençóis sem elástico 67% Pol e 33% Alg	UNID	40	17,00	680,00
05	Lençóis Casal sem elástico 100% Algodão	UNID	57	19,00	1.083,00

A empresa FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02, com endereço na Rua da Independência, 1090 - Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, foi vencedora como valor global dos itens de R$ 22.544,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 016/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

Francisco Claudi0 Fernandes - ME
CNPJ: 40.800.864/0001-02
FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES
CPF: 722.056.874-68. Sócio

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:98CEDA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 016/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Lençóis para Distribuição Gratuita na Comemoração do dia das Mães do município de Itaú/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Lençol sem Elástico 100% Algodão	UNID	938	19,00	17.822,00
02	Lençol Class 100% Algodão	UNID	77	19,00	1.463,00
03	Lençóis Class Avulso	UNID	88	17,00	1.496,00
04	Lençóis sem elástico 67% Pol e 33% Alg	UNID	40	17,00	680,00
05	Lençóis Casal sem elástico 100% Algodão	UNID	57	19,00	1.083,00

A empresa FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02, com endereço na Rua da Independência, 1090 - Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, foi vencedora como valor global dos itens de R$ 22.544,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Itaú/RN, 07 de Abril 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F8395FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 016/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Lençóis para Distribuição Gratuita na Comemoração do dia das Mães do município de Itaú/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
empresa: FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Lençol sem Elástico 100% Algodão	UNID	938	19,00	17.822,00
02	Lençol Class 100% Algodão	UNID	77	19,00	1.463,00
03	Lençóis Class Avulso	UNID	88	17,00	1.496,00
04	Lençóis sem elástico 67% Pol e 33% Alg	UNID	40	17,00	680,00
05	Lençóis Casal sem elástico 100% Algodão	UNID	57	19,00	1.083,00

Valor total homologado do licitante, FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME, CNPJ: 40.800.864/0001-02, como valor global de R$ 22.544,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 07 de Abril de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0D67F8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADO: MARCIEL SALES – ADVOGACIA E CULSULTORIA JURÍDICA, CNPJ: 19.450.336/0001-84, com endereço na Rua Paulo Marcelino, nº489-Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria previdenciária junto a Regimes Próprios de Previdência Social.
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 16 de Abril de 20014 a 31 de Dezembro de 2014.
Fundamentação Legal: Art. 25 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaú-RN, 16 de Abril de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:07C72BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratado: MARCIEL SALES – ADVOGACIA E CULSULTORIA JURÍDICA, CNPJ: 19.450.336/0001-84, com endereço na Rua Paulo Marcelino, nº489-Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN. Valor global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria previdenciária junto a Regimes Próprios de Previdência Social. Fundamentação: Art. 25 inciso II da

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.Vigência: O presente contrato vigorará da data da assinatura a 31/12/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Marciel Antonio de Sales, CPF: 007.732.354-85, Contratado.

Itaú-RN, 16 de Abril de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:38BF0512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

Ao 9º (nono) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às **09:00hs**, (horário de Brasília), na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos membros da CPL, constituída pela portaria nº 276 de 30 de outubro de 2014 do Prefeito municipal o Exmo. Sr. Esdras Fernandes Farias, para no exercício de sua competência proceder à análise da documentação de habilitação e propostas das empresas licitantes referente a**Tomada de Preços nº 003/2014,** que tem como objeto a contratação de empresa para a Execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho das Ruas, Manoel Barbosa dos Santos, Antônio Paulo e Manoel Amaro no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 779574/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA no município de Jaçanã RN, onde foram registrados a participação das empresas, DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.973/0001-26, onde os envelopes foram entregues as 08:20 horas, pelo Sr. Francisco Pereira do Vale, que em seguida se ausentou da sala, não participando da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.025/0001-08, neste ato representada pelo Sócio o Sr. José Wilton Xavier, portado do RG Nº 1.059.593 – SSP/RN, G T A CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.487.212/0001-69, tendo sido protocolado os envelopes pelo Sr. Jorge Claudio Pereira da Silva, e em seguida se ausentado, não participando da abertura dos envelopes de habilitação e a empresa PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.968/0001-06, tendo o representante se ausentado, não participando da abertura dos envelopes de habilitação. Prosseguindo o presidente deu inicio a abertura dos envelopes de habilitação, dando-se vistas do teor ao único licitante presente, e este juntamente com os membros da comissão os rubricaram. Foi colocada a palavra a disposição do licitante que nada manifestou, passando a comissão a aferir a documentação dos licitantes acima identificados, quando a comissão constatou pelos documentos apresentados, que o engenheiro civil o Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes – carteira nº 1600289827, responsável técnico da empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME é também, sócio da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, em seguida o presidente determinou que fosse realizado consulta na página do CREA RN, quanto a autenticidade da certidão WEB – 192799/2014 com validade até 09/07/2014 apresentada pela empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME, constatou-se no entanto, que o referido engenheiro não consta mais como responsável técnico da referida empresa e, como está explícito na própria certidão que diz, ¨esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação correta ou atualizada do registro¨, portanto, documento em desacordo com cláusula 5ª – II letra ¨a¨ do edital e apresentou declaração conjunta em desacordo com a cláusula 5ª – V letra ¨a¨ do edital, ou seja, declaração sem assinatura do responsável legal, G T A CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu a Clausula **5ª - III letra ¨b¨** ou seja, apresentou balanço patrimonial do ano de 2012, que teve sua validade expirada em 30 de abril de 2013 e PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, não atendeu a clausula 5ª - II letra ¨b¨ do edital, ou seja, não apresentou atestados de capacidade técnicas compatíveis com o objeto da licitação. Pelos motivos acima expostos, a comissão por unanimidade de seus membros decide pela **INABILITAÇÃO** das empresas, PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, G T A CONSTRUÇÕES LTDA e DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME e**HABILITAR** a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME. Das decisões da comissão caberá recurso nos temos do item 8, sub item 8.1 do edital. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém o quis, o presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que fica assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Membro - C.P.L

FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO
Membro - C.P.L

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:55632B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às **09:00hs**, (horário de Brasília), na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos membros da CPL, constituída pela portaria nº 276/2014 de 30 de janeiro de 2014 do Prefeito municipal o Exmo. Sr. Esdras Fernandes Farias, para no exercício de sua competência proceder à análise da documentação de habilitação e propostas das empresas licitantes referente a**Tomada de Preços nº 004/2014,** que tem como objeto a contratação de empresa para a Execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho da Rua Prefeito José Pereira da Silva e complemento da Rua Henrique Miguel no município de Jaçanã/RN, objeto do Convênio nº 022/2013 - SIN (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA) e o município de Jaçanã - RN, onde foi registrado a participação das empresas,DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.973/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pereira do Vale, portado do CPF Nº 330.725.314-04, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.025/0001-08, neste ato representada pelo Sócio o Sr. José Wilton Xavier, portado do RG Nº 1.059.593 – SSP/RN, G T A CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.487.212/0001-69, tendo sido protocolado os envelopes no dia 09/05/2014 pelo Sr. Jorge Claudio Pereira da Silva e a empresaPM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.596.413/0001-92, neste ato representada por seu procurador o Sr. Claudio Marques de Macedo, portado do CPF nº 024.999.454-27. Prosseguindo o presidente deu inicio a abertura dos envelopes de habilitação, deu-se vistas do teor aos licitantes presentes e estes juntamente com os membros da comissão os rubricaram. Foi colocada a palavra a disposição dos licitantes, onde o representante da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, questionou o fato de que a certidão do CREA pessoa jurídica da empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME, de nº WEB – 192799/2014 – validade: 09/07/2014, tendo como um dos responsáveis técnicos o engenheiro civil o Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes – carteira nº 1600289827, que por sua vez afirma não mais pertencer ao quadro da referida empresa desde 16/04/2014 através do protocolo nº 85438/14, cujo deferimento se deu em 22/04/2014, fato este confirmado através de consulta a autenticidade da certidão acima, conforme cópia anexada ao processo, onde na própria certidão está explícito que qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação

correta ou atualizada do registro ela perderá sua validade, portanto, em desacordo com o item ¨5 - II a¨ do edital, a empresa, PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, descumpriu o item ¨5 III b¨ do edital, ou seja, deixou de apresentar o balanço patrimonial, a EMPRESAG T A CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item ¨5 III b¨ ou seja, apresentou balanço patrimonial do ano de 2012, que tem sua validade até 30 de abril de 2013. Conforme constatado na documentação das empresas acima qualificadas a comissão por unanimidade de seus membros decide pela INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, G T A CONSTRUÇÕES LTDA e DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ME, pelos motivos acima expostos e HABILITAR a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME. Das decisões da comissão caberá recurso nos temos do item 8, sub item 8.1 do edital. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém o quis,o presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que fica assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Membro - C.P.L

FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO
Membro - C.P.L

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:40F2C966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014

Objeto: Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana nas rotas 06, 07, 08 e 10 deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **R.V. de Melo Neto – EPP** inscrito no CNPJ: **12.033.641/0001-21** sediada na Rua Antônio Holanda Filho n° 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, representante legal o Senhor Romualdo Vieira de Melo Neto incrito no CPF sob o n° 465.606.884-53 e RG:768.419 residente e domiciliade na Rua Antônio Holanda Filho n° 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, vencedoras das rotas 06, 07 e 08, no valor por quilometro de R$: 1,00 (um real) totalizando um valor total global estimado de R$: **20.020,00** (vinte mil e vinte reais). A presente licitação totaliza um valor total estimado de R$: **20.020,00** (vinte mil e vinte reais).

Janduís – RN, 14 de Março de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B4A04D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº05.07.2014.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Francisco Gerson de Paiva – Chefe de Gabinete. **Beneficiário:**Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita Constitucional, matrícula nº. 1554.**Quantidade de Diárias/Valor total:3,5** (três e meia) - R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**Destino/Data/Objetivo:**Brasília/DF – **12 a 15/05/2014**– Participar da XVII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios - Tema: A Crise nos Municípios e a Conjuntura Eleitoral, que tem como objetivo a resolução de pendências, como: Aumento do FPM, Compensação e Reposição de Perdas por Desonerações, ISS – Leasing, Cartões de Crédito e Construção Civil, Encontro de Contas da Previdência e Redistribuição dos Royalties de Petróleo e Gás.

Município/ Jardim de Angicos/RN, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:4EBDDE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: R. CARLOS CAVALVANTE; OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet, no âmbito da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Raphael Carlos Cavalcante – Contratado.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:F413160D

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: Maria de Fátima Soares de Brito; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso X, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Maria de Fátima Soares de Brito – Contratado.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:6DFFFC38

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONVITE N° 001/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN N° 003/2014)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas– RN; CONTRATADA: ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza; DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014; VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 53.228,90 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais); SUBSCRITORES: Luis Soares de Araújo– pela Contratante e Oriana Valéria Santiago de Medeiros – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de abril de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:F39FF400

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONVITE N° 001/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN N° 003/2014)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas– RN; CONTRATADA: M J DOS SANTOS DUTRA ME. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza; DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014; VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 53.228,90 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais); SUBSCRITORES: Luis Soares de Araújo– pela Contratante e Maria José Dos Santos Dutra – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de abril de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:B614E846

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONVITE N° 002/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN N° 004/2014)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas– RN; CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, OBJETO: Fornecimento de Materiais de expediente; DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014; VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 17.876,40 (dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Luis Soares de Araújo – pela Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de abril de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:0289C706

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: LEMOS E MARQUES LTDA ME; OBJETO: Prestação de serviços de Licença de Uso de Sistema de Contabilidade Pública e Orçamentária, no âmbito da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2014; VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO a 31 de dezembro de 2014; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Werner de Paiva Marques – Contratado.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:2B553820

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA ME; OBJETO: Prestação de serviços de Apoio Administrativo na elaboração da Folha de Pagamentos, no âmbito da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Eliane Cristina Azevedo Silva – Contratado.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:4AC505CC

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: DANTAS & OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME; OBJETO: Prestação de serviços de Apoio Administrativo na verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 30 de abril de 2014; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues – Contratado.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:7B101B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2013 com início 15 de abril de 2014, realizada em 07 de maio de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ZEFERINO BISNETO DE ARAÚJO ME / 18.171.746/0001-23;
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS ME / 18.317.947/0001-96.

Jardim de Piranhas, 12 de maio de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:55D0A1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2014

AVISO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA

1. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN torna público que está credenciando Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com vistas a prestarem serviços profissionais de ULTRASSONOGRAFIA, nas dependências do Hospital Municipal e/ou em clínica especializada e que no dia 20 de maio de 2014, até às 12:00 (doze) horas estará recebendo a documentação de hbilitação e as propostas.
2. Os interessados deverão se dirigir a avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro de Jardim de Piranhas/RN, na seção de licitação, para receber as informações e todas as condições necessárias para a realização do credenciamento.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F685A837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.108, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente as escolas e unidades escolares da Rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os recursos humanos de gerência e apoio administrativo, pedagógico e de suporte geral,

CONSIDERANDO a necessidade de equacionalizar o quadro técnico funcional e de apoio aos serviços prestados a população,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído nos termos dos anexos I, II, III, IV e V, ao presente Decreto, os portes das Unidades da Rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, abrangendo Escolas Municipais, Centro Municipal de Ensino Rural, Centro Municipal de Reabilitação, Núcleos de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Art.2°. Os portes, definidos a partir do número de alunos matriculados no início de cada ano letivo se configura – por cinco áreas de atuação com funções a eles correspondentes:
I – Gerência
a) Diretor
b) Vice-diretor
II – Pedagógica
a) Pedagogo
b) Professor Comunitário na existência do Programa Mais Educação
III – Administrativa
a) Secretaria Geral
b) Auxiliar de Secretaria
c) Digitador
IV – Multimeios
a) Sala de Informática
b) Sala Multifuncional
c) Sala de Leitura
V – Apoio
a) Auxiliar de Serviços Gerais
b) Merendeira
c) Auxiliar de Merendeira
d) Porteiro

Art. 3°. São atribuições pertinentes as funções.
a) Diretor, responsável pela administração da Unidade de Ensino com salário e vantagens definidos no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;
b) Vice-Diretor, co-responsável pela administração da Unidade de Ensino, com salário e vantagens definidos no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;
c) Pedagogo, responsável pela organização pedagógica das atividades escolares e pela intervenção didático-pedagógica junto a docentes e discentes;

d) Professor Comunitário, responsável pela organização administrativa e pedagógica do Programa Mais Educação;
e) Secretaria Geral, responsável pela organização administrativa da vida escolar e funcional de alunos e pessoal do quadro da escola;
f) Auxiliar de Secretaria, responsável pela organização administrativa burocrática da Unidade de Ensino, sob a orientação do Secretário Geral;
g) Digitador, responsável pelos serviços de digitação dos expedientes da escola;
h) Sala de Informática, responsável por atividades didático-letivas de computação aos alunos regularmente matriculados na Unidade de Ensino;
i) Sala Multifuncional, responsável por atividades didático-pedagógicas com alunos que apresentam necessidades especiais, planejando juntamente com os professores e profissionais do Centro de Reabilitação;
j) Sala de Leitura, responsável pela elaboração de projetos de incentivo ao uso do livro como instrumento de apoio às atividades de criação textual e produção artística;
l) Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela limpeza geral das dependências físicas do recinto escolar, de instrumentos e equipamentos, de livros, eletro-eletrônicos e pelaexecução de outras atividades afins designada pela equipe de gerência da escola;
m) Merendeira responsável pelo preparo da merenda e pela manutenção da limpeza e ordem da cozinha e pela execução de outras atividades afins, designada pela equipe de gerência da escola;
n) Auxiliar de Merendeira, responsável pelo suporte às atividades executadas pela merendeira e, a pronta execução das tarefas pertinentes a merendeira na falta da mesma;
o) Porteiro, responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas na escola desde aluno a visitantes, pela disciplina nos corredores do prédio e pela execução de outras ordens manifestantes pela gerência da escola.

Art. 4°. As funções serão exercidas por profissionais com habilitação e procedências especificadas nos incisos a seguir elencados.
I – As funções de Diretor e Vice-diretor serão exercidas por professores com habilitação em Licenciatura Plena em qualquer área da educação;
II – As funções de Pedagogo serão exercidas por profissionais com Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos definidos no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;
III – As funções de Professor Comunitário serão exercidas por profissionais com Licenciatura Plena na área de Educação;
IV – As funções de Secretário Geral serão exercidas por Agentes Administrativos ou Professores readaptados com Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme o número de vagas por escola;
V – As funções de Auxiliar de Secretaria serão exercidas por Agentes Administrativos;
VI – As funções de Digitador serão exercidas por Digitadores;
VII – As funções do Professor da Sala de Informática serão exercidas por bolsistas cursando informática;
VIII - As funções do Professor de salas multifuncionais serão exercidas por profissionais com habilitação em Pedagogia e Curso de

Extensão ou Aperfeiçoamento mediante as especificidades requeridas nesta sala;intervenção didático-pedagógica junto a docentes e discentes;
IX – As funções de Professor de Sala de Leitura serão exercidas preferencialmente por Professores com Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia;
X – As funções de Auxiliar de Secretaria, Merendeira, Auxiliar de Merendeira serãoexercidas por Auxiliares de Serviços Gerais com habilitação prevista no Plano de Cargos e Salários do Servidor Público Municipal;
XI – As funções de Porteiro serão exercidas por servidores concursados para o Cargo de Porteiro ou por funcionários readaptados.

Art. 5°. Os quantitativos das funções ficam definidos por turno e por escola conforme os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTE 1			
De 501 a 1.000 alunos			
ÁREA	FUNÇÃO	QUANTIDADE/ TURNO	QUALIFICAÇÃO
GERÊNCIA	Diretor	01 tempo integral	Licenciatura Plena na área da educação
	Vice-Diretor	01 tempo integral	
PADAGÓGICA	Pedagogo	02 por turno	Licenciatura Plena em Pedagogia
	Professor Comunitário	01 tempo integral quando Programa Mais Educação	Licenciatura Plena em Área da Educação
ADMINISTRATIVA	Secretário Geral	01 por escola	Licenciatura Plena em Pedagogia
	Aux. Secretaria	01 por turno	Habilitados em Nível Médio ou funcionários readaptados
	Digitador	01 por turno	Habilitados em Nível Médio ou funcionários readaptados
MULTIMEIOS	Sala Multifuncional	01 por turno	Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento mediante as especificidades requeridas nesta sala.
	Sala de Leitura	01 por turno	Professor Readaptado ou Bolsista cursando Letras ou Pedagogia
	Sala de Informática	01 por turno	Bolsista cursando Informática
	Professor Auxiliar	01 auxiliar em turmas com 25 alunos e 01 aluno com NE se necessário.	Bolsistas cursando Pedagogia
APOIO	Auxiliar de Serviços Gerais	03 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
	Merendeira	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
	Aux. Merendeira	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
	Porteiro	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Anexo II

PORTE II			
De 201 a 500 alunos			
ÁREA	FUNÇÃO	QUANTIDADE/TURNO	QUALIFICAÇÃO
GERÊNCIA	Diretor	01 tempo integral	Licenciatura Plena na área da educação
	Vice-Diretor	01 tempo integral	Licenciatura Plena na área da educação
	Coordenador Comunitário	01 tempo integral quando Programa Mais Educação	Licenciatura Plena em Área da Educação
PEDAGÓGICA	Pedagogo	01 por turno	Licenciatura Plena em Pedagogia
	Professor Comunitário	01 tempo integral quando Programa Mais Educação	Licenciatura Plena em Área da Educação
ADMMINISTRATIVA	Secretário Geral	01 por escola	Licenciatura Plena em Pedagogia
	Aux. Secretaria	01 por turno	Habilitados em Nível Médio ou funcionários readaptados.
	Digitador	01 por escola	Habilitados em Nível Médio ou funcionários readaptados
MULTIMEIOS	Sala Multifuncional	01 por turno na escola que tenha sala multifuncional	Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento mediante as especificidades requeridas nesta sala.
	Sala de Leitura	01 por turno	Professor Readaptado ou Bolsista cursando Letras ou Pedagogia
	Sala de Informática	01 por turno	Bolsista cursando Informática
APOIO	Auxiliar de Serviços Gerais	02 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
	Merendeira	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
	Aux. Merendeira	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
	Porteiro	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Anexo III

PORTE III			
De 101 a 200 alunos			
ÁREA	FUNÇÃO	QUANTIDADE, TURNO	QUALIFICAÇÃO
GERÊNCIA	Diretor	01 tempo integral	Licenciatura Plena na área da educação
	Vice-Diretor	01 tempo integral	
PEDAGÓGICA	Pedagogo	01 por escola	Licenciatura Plena em Pedagogia
	Professor Comunitário	01 tempo integral quando Programa Mais Educação	Licenciatura Plena em Área da Educação
ADMINISTRATIVA	Secretário Geral	01 por escola	Licenciatura Plena em Pedagogia
	Aux. Secretaria	01 por escola	Habilitados em Nível Médio ou funcionários readaptados
	Digitador	01 por turno	Habilitados em Nível Médio ou funcionários readaptados
MULTIMEIOS	Sala Multifuncional	01 por escola que tenha sala multifuncional	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Inclusiva
	Sala de Leitura	01 por turno	Professor Readaptado ou Bolsista cursando Letras ou Pedagogia
	Sala de Informática	01 por turno	Bolsista cursando Informática
	Sala Multifuncional	01 por escola na escola que tenha sala multifuncional	Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento mediante as especificidades requeridas nesta sala.
APOIO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 por turno	Ensino Fundamental e Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais
	Merendeira	01 por turno	
	Aux. de Merendeira	01 por turno	
	Porteiro	01 por turno	

Anexo IV

PORTE IV			
Menos de 100 alunos			
ÁREA	FUNÇÃO	QUANTIDADE/TURNO	QUALIFICAÇÃO
GERÊNCIA	Diretor	01 Tempo Integral	Licenciatura Plena na área de educação
PEDAGÓGICA	Pedagogo	01 por escola	Licenciatura Plena em Pedagogia
ADMINISTRATIVA	Aux. Secretária	01 por escola	Licenciatura Plena em Pedagogia
APOIO	Aux. Serviços Gerais	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos

			Municipais
	Merendeira	01 por turno	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais
	Aux. De Merendeira	01 por turno se necessário	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais

Anexo V

PORTE V - Centro Municipal de Reabilitação			
ÁREA	FUNÇÃO	QUANTIDADE/TURNO	QUALIFICAÇÃO
GERÊNCIA	Diretor	01 Tempo Integral	Licenciatura Plena na área de educação
APOIO	Aux. Serviços Gerais	01 por centro	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais
	Porteiro	01 por centro	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais
	Motorista	01 por centro	Ensino Fundamental ou Médio, conforme dispuser o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B8DCBA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5FB9C9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar a servidora **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenadora, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, até 10 de junho de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B3BFB2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 SRP

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 02/2014 – Processo Licitatório nº 008/2014- objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material de construção destinados a manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município de José da Penha-RN; Empresa Vencedora: Amexsandra Costa Fernandes Fontes - ME – CNPJ 02.191.750/0002-02 - VALOR R$ 139.687,10. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 01/04/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:0E07135E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE APURAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2014 - TOMADA DE PREÇOS

Aos 06 dias do mês de maio as 09:00 horas, reuniu-se a CPL para apuração do evento licitatório em comento, oportunidade em que verificou-se que nenhuma empresa acorreu ao chamamento, o mesmo tendo ocorrido nas datas de 20 de março de 2014, 07 de Abril de 2014 e 24 de Abril de 2014, apesar da publicidade que se deu em relação ao referido evento. Isso posto e não havendo como se perpetuar tal procedimento, sugere-se ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue o referido processo **DESERTO**, por falta de interesse, procedendo a contratação direta, observando-se os termos contidos no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Jucurutu 06 de Maio de 2014. Joelma de Fátima Lopes de Medeiros. Presidente da CPL.

Aos 06 dias do mês de maio as 09:00 horas, reuniu-se a CPL para apuração do evento licitatório em comento, oportunidade em que verificou-se que nenhuma empresa acorreu ao chamamento, o mesmo tendo ocorrido nas datas de 20 de março de 2014, 07 de Abril de 2014 e 24 de Abril de 2014, apesar da publicidade que se deu em relação ao referido evento. Isso posto e não havendo como se perpetuar tal procedimento, sugere-se ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue o referido processo **DESERTO**, por falta de interesse, procedendo a contratação direta, observando-se os termos contidos no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Jucurutu 06 de Maio de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:699AC6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 07, DE 12 DE MAIO DE 2014

Decreta Feriado Municipal no município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que no dia 12 de maio de 2014, é comemorado o Aniversário de Emancipação Política do Município de Lagoa de Pedras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Feriado Municipal" no Município de Lagoa de Pedras/RN, no dia 12 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de maio de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C444BC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 1º BIMESTRE 2014 CMLAGOA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	1.177.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	1.177.000,00
Receitas Realizadas	141.157,01	141.157,01
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	- 16.802,72	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	1.177.000,00
Dotação Atualizada	-	1.177.000,00
Despesas Empenhadas	124.354,29	124.354,29
Despesas Liquidadas	124.354,29	124.354,29
Superávit Orçamentário		33.605,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	124.354,29	124.354,29
Despesas Liquidadas	124.354,29	124.354,29
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		22.878.528,62
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$	

LAGOA NOVA(RN), 28 de Fevereiro de 2014.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:F93A034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 066/2014 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM PROGRAMA DIÁRIO DE RÁDIO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Gabinete do Prefeito, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000083/14

Processo Licitatório nº D 066/2014

Objeto.....: DIVULGAÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM PROGRAMA DIÁRIO DE RÁDIO

Contratado(s).....: J BATISTA DE MOURA - ME, com o valor total de R$ 5.280,00(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Gabinete do Prefeito.

LAGOA NOVA - RN, 12 de Maio de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6BFEE359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2014.

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EFETIVOS, CONTRATADOS E ELETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1 – Os servidores efetivos, contratados e eletivos da Câmara Municipal de Lajes, somente poderão sofrer descontos em remuneração em virtude de determinação legal ou escrita, nos termos de Decreto.
Art. 2 – Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos em favor dos consignatários;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial;
IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério;

§ 1° - As consignações facultativas, em especial aquelas relacionadas à
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal, eletrônico ou verbal), para descontos em folha de pagamento.
Art. 3 – A habitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos no Departamento financeiro da Câmara Municipal de Lajes.
Art. 4 – Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:
I – Os sindicatos de trabalhadores;
II – Bancos públicos ou privados;
III – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de Dezembro de 1971;
IV – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios Eletrônicos de pagamento.
Art. 5 – Os descontos facultativos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração do vereador e servidor.
§1° - O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do Artigo 5° será reservado exclusivamente 20% (Vinte por cento) para desconto a favor de operações de compras à vista, parceladas e empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito e débito.
§2° - Entende-se como remuneração fixa dos vereadores e servidores efetivos, contratados e eletivos, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.

Art. 6 – O reconhecimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Câmara Municipal de Lajes.
Art. 7 Consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades à Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores públicos, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.
Art. 8 – As consignações facultativas poderão ser cancelada:
I – mediamente pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto:
II – mediamente pedido escrito do servidor, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2° do presente Decreto:
Art. 9 – Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade parar a Câmara Municipal;
Art. 10 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto à Câmara Municipal serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos financiamentos.
Art. 11 – Compete ao Departamento de tesouraria autorizar as inclusões ou exclusões de consignações, credenciar e revalidar entidades como consignatárias, aplicar sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAJES/RN, EM 09 DE MAIO DE 2014.

CLÓVIS SECUNDO VALE JIMMY
Presidente

CLEYSON TEÓFILO DA SILVA
Vice-Presidente

RANCISCO GILMAR GOMES
1º Secretário

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
2º - Secretário

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8AEB96F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 606/2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Lajes/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Lajes/RN, a contratação de profissionais para dar execução ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO e ao Programa de Saúde Bucal.
Parágrafo Único – A contratação temporária e de excepcional interesse público 02 (dois) Agentes Administrativos – Programa ACESSUAS TRABALHO e Programa de Saúde Bucal, escolaridade de Nível Médio, com vencimento básico no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e jornada de 40hs semanais.
Art. 2º - Os contratos por prazo determinado terão vigerão de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, mediante a realização de Processo Seletivo Público.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO e pelo Fundo Nacional de Saúde para execução do Programa de Saúde Bucal, neste Município, em dotações específicas.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:225C3D56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 607/2014

Altera os Artigos 31 e 35, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 500/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica criado o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS** na Estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, acrescentando ao Art. 31, Parágrafo Único, a seguinte alínea:

(...)

m) Coordenadoria de Programas Especiais, Símbolo CC4.

Parágrafo Único – O cargo criado por esta Lei somente poderá ser ocupado por profissional de Nível Superior.
Art. 2º - Fica criado o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL** na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, acrescentando ao Art. 35, Parágrafo Único, a seguinte alínea:

(...)
k) Coordenadoria do Programa Saúde Bucal, Símbolo CC4.

Art. 3º - A remuneração do referido cargo obedecerá à tabela aprovada pela Lei nº 569/2013.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, para execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO e do Fundo Nacional de Saúde, para execução do Programa de Saúde Bucal, em dotações especificas.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1E0CEAC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contêm outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 591 de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei
Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0009 – SAÚDE NA FAMILIA – Projeto 1004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, por ocasião da abertura do crédito especial.
Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANEXO I

ORGÃO: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNÇÃO: **10 - SAUDE**
SUBFUNÇÃO: **301 – ATENCAO BASICA**
PROGRAMA: **0009 – SAUDE NA FAMILIA**
PROJETO/ATIVIDADE: **1004 – CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DA SAÚDE.**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5F2B36A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 609/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contêm outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 591, de 02 de dezembro de 2013, artigos 2º 2 artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - De acordo com a Lei No. 591, de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica Autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0017- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – PROJETO/ATIVIDADE 1016 – Construção e Reforma do Estádio Municipal, por ocasião da abertura do crédito especial.
Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de:

I – Emenda parlamentar destinada a reforma da 3ª Etapa do Estádio Municipal, consignado no OGU a ser liberada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANEXO I

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:** 009 **-** Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0017 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 1016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EE16F27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CNPJ(MF) 08.349.060/0001-26
COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO-RN, Pessoa Juridica de Direito Público , com sede à Rua DR. EDINO JALES,468-CENTRO, CEP 59775-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.060/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato representada pro seu titular Sr. Arthur de Oliveira Targino, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Jales,- S/N, Centro – Messias Targino-RN, e de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO- LTDa, estabelecida a Av. Lauro Maia,78. Centro- Patu-RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.455.173/0001-79, neste ato legalmente representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Joselito de Oliveira Bento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 790.605224-91, aqui denominada de CONTATADA, resolvem dissolver a Licitação nº 029/2014, bem como o respectivo contrato de Empreitada Global, originário do contrato nº 176/2010, firmado em data de 29 de abril de 2010, entre as partes referente ao contrato de repasse nº 312.317-15/2009.
Dessa forma, dão as partes recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo mais nada a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.
A CONTRATADA deixa de espontânea vontade de exigir a Prestação de Serviços à CONTRATANTE a Prestação de Serviços do objeto acima descrito, objeto do presente contrato, ficando desde já, livre de quaisquer compromissos.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Messias Targino-RN, 07 de maio de 2014

_____
Prefeito Municipal

Sócio Proprietário

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:BE1A7E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº007/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. Wellington Benevides Praxedes, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, a partir desta data;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A9A26059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº007/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. Wellington Benevides Praxedes, para ocupar o Cargo de Gerente de Previdência do Fundo de Previdência de Monte Alegre-MONTEPREV, provimento em comissão na Secretaria de Administração, deste Poder Executivo, nos termos do artigo 68 e 69 da Lei Municipal 729/2014;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B6AB5E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de protetor solar, para uso dos agentes de endemias da Secretaria de Saúde, do município de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 16.826.043/0001-60, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do serviço R$ 7.837,00 (Sete mil e oitocentos e trinta e sete reais) e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 07 de maio de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz/RN

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:159269F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO N.º 036/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN - CNPJ: 08.144.784/0001-33, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.212.308/0001-80 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 12.614.730/0001-61.
Contratado: Ponto a Ponto Magazine LTDA ME, CNPJ: 04.958.358/0002-63.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a demanda de consumo da prefeitura municipal de Nova Cruz/RN, e suas unidades administrativas.
Fundamento Legal: art. 9º da Lei 10.520/02 c/c o art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2014

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:D4A95FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 049/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, cujo certame se deu às 11h do dia 05/05/2014, sagrou a seguinte proponente: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93**, vencedora do lote 1 desta licitação, com valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), quanto aos lotes 2 e 3, eles foram declarados fracassados, haja vista que a única empresa participante do certame ofertou a proposta acima do preço médio de referência do lote 2, bem como não cotou preço quanto ao lote 3. Dessa forma aprazamos a data do dia 22/05/2014 para realização da abertura dos envelopes contendo a proposta e habilitação referente aos lotes 2 e 3 do Pregão Presencial SRP 020/2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 1º andar, s/nº, Centro, Nova Cruz/RN, ao lado da Igreja Matriz, às 09:30h.

Nova Cruz/RN, 07 de maio de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:E183FC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 049/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014, cujo certame se deu às 09:30h do dia 10/04/2014; sagrou vencedor os seguintes proponentes: **KSA E ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ: 15.098.321/0001-48**, vencedora dos lotes 1,4 e 5 desta licitação, com valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) e R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) respectivamente, e **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 07.221.905/0001-30**, vencedor dos lotes 2 e 3 com o valor de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) e R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta reais).

Nova Cruz/RN, 07 de maio de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:DEEEA4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 049/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014, cujo certame se deu às 15h do dia 05/05/2014, sagrou os seguintes proponentes: **JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA ATACADISTA – LTDA, CNPJ: 08.698.326/0001-41,** vencedor do lote 1 com o valor de R$ 175.770,00 **(**cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais)**, RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85,** vencedor dos lotes 2, 3, 4, 5 e 8, com os seguintes valores R$ 158.099,00 (cento e cinquenta e oito mil e noventa e nove reais), R$ 110.194,00 (cento e dez mil novecentos e quatro reais), R$ 25.898,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais), R$ 333.799,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais) e R$ 69.099,00 (sessenta e nove mil e noventa e nove reais) respectivamente, **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40**, **,** vencedor do lote 7 com o valor de R$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), ademais, a adjudicação do lote 5 cujo vencedor foi o licitante **GENIVAL VICENTE – ME, CNPJ: 70.157.235/0001-77** fica condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, em atendimento ao item 7.6.2 do Edital.

Nova Cruz/RN, 05 de maio de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:F454B43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 049/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, cujo certame se deu às 11h do dia 05/05/2014, sagrou a seguinte proponente: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93**, vencedora do lote 1 desta licitação, com valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), quanto aos lotes 2 e 3, eles foram declarados fracassados, haja vista que a única empresa participante do certame ofertou a proposta acima do preço médio de referência do lote 2, bem como não cotou preço quanto ao lote 3. Dessa forma aprazamos a data do dia 22/05/2014 para realização da abertura dos envelopes contendo a proposta e habilitação referente aos lotes 2 e 3 do Pregão Presencial SRP 020/2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 1º andar, s/nº, Centro, Nova Cruz/RN, ao lado da Igreja Matriz, às 09:30h.

Nova Cruz/RN, 07 de maio de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:D749B3CE

GABINETE DO PREFEITO
A T O DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2013

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 019/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E APREENSÃO DE ANIMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa a seguir: **J. BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ nº 17.588.785/0001-68**, classificada com o menor preço unitário, com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, nos seguintes itens: item **02** – R$ 74.000,00, que poderás importar de acordo com as necessidades do Município, em um valor global estimado de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Em consequência, fica convocada a preponente para assinatura do instrumento do Contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito á contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

NOVA CRUZ – RN, 26 de abril de 2013

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:574B2AA1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013 - COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela portaria n° 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que referente ao Pregão Presencial 019/2013 (SRP), objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E APREENSÃO DE ANIMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, a empresa – **J. BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ(MF): 17.588.785/0001-68**, foi declarada vencedora no item e valor seguinte, critério menor preço: **item 02 –** R$ 74,000,00 (setenta e quatro mil reais). O processo administrativo referente ao pregão acima mencionado encontra-se aberto á vistas na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000, no horário das 8h00min ás 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nova Cruz/RN, 16 de Abril de 2013

WANDERSON SILVA AZEVEDO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:17B4D8B2

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2013

Circunstanciado pela ata da sessão de julgamento do certame licitatório Pregão Presencial nº 019/2013 ocorrida em 15 de abril de 2013 na qual é indicada como vencedora do referido certame a licitante: **J. BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ n° 17.588.785/0001-68**, por ter apresentado a melhor proposta, com o menor valor unitário: item 02 – R$ 74.000,00, que poderão importar de acordo com as necessidades do Município, em um valor global estimado de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinado á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL E APREENSÃO DE ANIMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL e considerando que após a devida publicação na imprensa oficial competente, respeitando o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho ADJUDICAR a presente licitação á licitante acima mencionada, por considerar a melhor proposta apresentada para a municipalidade conforme especificações contidas no Edital.

Nova Cruz, 19 de Abril de 2013

WANDERSON SILVA AZEVEDO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:A349095B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2014-GP

O **GABINETE DO PREFEITO** do Município de **Paraná - RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Paula Francinete Rocha**, **01 (Uma)** diária no valor unitário de **R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais),** destinados ao custeio de despesas decorrentes de deslocamento e estadia do servidor na Capital do Estado, Natal – RN, durante os dias **8 de Maio de 2014**, período este em que o mesmo estava a serviço do referido município, conforme termos de declarações anexas.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 07 de Maio de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:53C1C5F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2014-GP

O **GABINETE DO PREFEITO** do Município de **Paraná - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Elizangela Almeida dos Santos Mesquita**, **01 (Uma)** diária no valor unitário de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** destinados ao custeio de despesas decorrentes de deslocamento e estadia do servidor na capital do Estado, Natal - RN, durante o dia **8 de Maio de 2014**, período este em que o mesmo estava a serviço do referido município, conforme termos de declarações anexas.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 07 de Maio de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BE0169D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 020/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear **JOSE ESEQUIAS NUNES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portadora do RG 318428 e do CIC 221.314.854-68, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADO DE INFORMÁTICA** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 12 de Maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:895FA6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora do Lote 03 da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, objetivando ao registro de preços para aquisição futura de água mineral potável (sem vasilhame) e gás (glp) liquefeito de petróleo em botijão de 13 quilos (sem vasilhame), para atender as necessidades das diversas secretarias, foi a licitante Terezinha da Silva Pereira - ME – CNPJ: 40.788.101/0001-93.

Parazinho/RN, 28 de março de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:605A569D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município de Parelhas, vem por meio desta ratificar o Parecer proferido pela Procuradoria do Município de Parelhas, sendo rescindindo unilateralmente pelo interesse público em consonância com Recomendação Ministerial bem como o Parecer do Órgão Municipal, devendo ser publicado a rescisão unilateral, bem como sendo citado a empresa acerca da decisão administrativa.

Requer ainda que seja oficiado a imprensa acerca da rescisão unilateral do contrato administrativo com a empresa realizadora do certame e consequente suspensão do concurso público da Cidade de Parelhas.

Parelhas, 12 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:46D5BFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-REGISTRO DE PREÇOS-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Data da realização: 26/05/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 12 de Maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F2E7E0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER

EMENDA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE Nº 0094/2013, TOMADA DE PREÇO DE Nº 011/2013, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2014. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE Nº 0003/2014/PMJP. RESCISÃO UNILATERAL EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E EFICIÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

O Município de Parelhas realizou o processo administrativo de nº 0094/2013, através da Tomada de Preço de nº 011/2013, no qual teve objeto a contratação de empresa para elaboração de concurso público, sendo realizado o certame diante dos princípios legais, sendo assinado contrato de n. 009/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

O Ministério Público da Comarca de Parelhas, através da Recomendação de nº 0003/2014/PMJP, recomendou a municipalidade a anulação do certame tendo em vista a existência de fraudes em concursos realizados pela empresa.

Em reunião realizada pela Comissão Avaliativa do Concurso, Assessoria Jurídica, Poder Executivo foi analisado a Recomendação Ministerial bem como o processo licitatório sendo disposto pela rescisão unilateral do contrato administrativo de nº 009/2014, como pode ser comprovado em ata ora em anexo.

É o relatório no qual passo a opinar.

Inicialmente deve ser mencionado que o processo licitatório acerca do concurso público da Cidade de Parelhas, foi efetivado de acordo com as disposições contidas na Recomendação Ministerial de nº 005/2012, sendo garantidos os princípios da legalidade, moralidade, isonomia e eficiência.

Analisando detidamente o processo licitatório não há o que se falar em ilegalidade do certame, tendo em vista que o mesmo foi devidamente publicado, sendo garantido os prazos de acordo com as disposições legais, estando o mesmo de acordo com os princípios de legalidade e moralidade do ato administrativo.

Após assinatura do Contrato Administrativo o *parquet* ministerial no seu mister de efetivar a devida fiscalização aos atos administrativos, requisitou ao Município de Parelhas, cópia do processo licitatório de contratação da empresa que irá realizar o concurso público, onde foi analisada várias irregularidades que diz respeito a inidoneidade da empresa, sendo acostado provas na recomendação Ministerial.

Analisando detidamente a Recomendação Ministerial ficou demonstrado que a empresa CONPASS, possui vários processos, nos quais fazem alusão a fraudes tais como: venda de provas, troca de gabaritos, favorecimentos a candidatos, nos quais maculam a inidoneidade da empresa.

Conforme preleciona a Lei de Licitações a Administração Pública pode rescindir os contratos administrativos de forma unilateral diante do interesse público. Diante da determinação da recomendação Ministerial, fica comprovado que existem vários processos, inclusive com sentença judicial, onde demonstra que falta inidoneidade da empresa ora contratada pelo certame.

Assim levando em conta os princípios da moralidade e eficiência do ato administrativo, relatando que no concurso deve preceituar a devida transparência, atrelado ao fato de ainda estar iniciando as inscrições para o certame, melhor técnica não há na possibilidade de rescisão unilateral do certame.

Além do mais preleciona que as provas carreadas pelo Ministério Público são graves e que pode sobremaneira afetar a lisura do certame e frustação de candidatos aprovados no Certame.

Assim esta Douta Procuradoria opina pela imediata rescisão unilateral do contratado administrativo com a empresa CONPASS, com supedâneo legal no interesse público, lastreado nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, relatando que não existe nenhum prejuízo para a empresa, uma vez que no dia 08 de maio de 2014, foi iniciado as inscrições, ou seja, não houve qualquer ato de confecção de provas e locação de áreas para realização do certame, consequentemente não houve dispêndio de valores por parte da empresa para realização do certame.

É o parecer sub censura, sendo necessário ratificação do ato pelo Prefeito Municipal.

Publique-se e dê ciência à empresa acerca da decisão administrativa de rescisão unilateral do contrato administrativo.

Termos que pede e espera deferimento.

Parelhas, 12 de maio de 2014

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Procuradora Administrativa Municipal

TADEU NICODEMUS SILVA
Procurador Jurídico Munnicipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6D32A7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014 – PROCESSO Nº 0002/2014

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0002/2014, Tomada de Preço nº 001/2014, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de Construção de Uma Unidade de Saúde na Rua. Jovelina Ernestina – Bairro PE. José Cruza neste município de Patu /RN, realizada no dia 15 de abril de 2014, as 09h00min, com a participação das licitantes credenciadas: SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES NOVO HORIZONTE LTDA – CPNJ 03.641.906/0001/83, e CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA – CNPJ: 02.700.617/0001-45. Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores constantes das propostas de preços com valores contidos no Projeto Básico, a proposta apresentada pelo licitante SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES NOVO HORIZONTE LTDA – CPNJ 03.641.906/0001/83, no valor de R$ 422.601,26 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), foi declarada VENCEDORA.

Patu, em 02 de Maio de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:243EE25E

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014 – PROCESSO Nº 0002/2014

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Presidente da CPL ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Tomada de Preço nº 0001/2014 e Processo nº 0002/2014, Tipo Menor Global, realizado pelo Município de Patu/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o objeto do presente certame em favor da licitante: SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES NOVO HORIZONTE LTDA – CPNJ 03.641.906/0001/83, com sede na Rua. Francisco de Assis, 192, andar 1 – Conjunto Nestor Fernandes – Caraúbas – RN – CEP: 59.780.000, no valor global de R$ 422.601,26 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos) .

Patu/RN, em 05 de maio de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:67D9668D

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014 – PROCESSO Nº 0002/2014

Considerando a análise efetuada no processo nº 0002/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Gestora Pública deste Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 02 de maio de 2014, em favor da empresa SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES NOVO HORIZONTE LTDA – CPNJ

03.641.906/0001/83, com sede na Rua. Francisco de Assis, 192, andar 1 – Conjunto Nestor Fernandes – Caraúbas – RN – CEP: 59.780.000, no valor global de R$ 422.601,26 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

Patu/RN, em 06 de maio de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:21954055

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014 – PROCESSO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES NOVO HORIZONTE LTDA – CPNJ 03.641.906/0001/83, com sede na Rua. Francisco de Assis, 192, andar 1 – Conjunto Nestor Fernandes – Caraúbas – RN – CEP: 59.780.000. OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar obra de Construção de Uma Unidade de Saúde na Rua. Jovelina Ernestina – Bairro PE. José Cruza neste município de Patu /RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 422.601,26 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de maio de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora do Fundo Municipal / Pelo CONTRATADO: Zilenildo Morais de Menezes, CPF nº 465.120.124-53, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:336A8599

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014 - TP

O Município de **PATU/RN,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014-TP**, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para realizar obra de Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e Projetada neste município de Patu /RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

Patu/RN, 07 de Maio de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BB323988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 089/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : RAIMUNDO FRANCISCO DAS CHAGAS
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : JOÃO CÂMARA/RN
Assunto ..... : participar do cursoTénco de Vigilância em Saúde, na III URSAP ministrado pelo CEFOPE nos dias 13 e 16 de maio de 2014 na cidade de João Câmara/RN.
Período ..... : 13 e 16 de maio de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:302C3120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALEKSANDRO FÉLIX DE MEDEIROS

Na edição do dia 29 de abril de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, na matéria publicada na página nº 74, com o código identificador: D8A04B24; ONDE SE LÊ: "... OBJETO: Aquisição de material de construção para reforma e manutenção dos centros de saúde " Posto Zelito Calaça, Centro de Saúde e Posto Barragem", no período de março a abril de 2014 ..." DE 05 de março DE 2014; LEIA-SE: "... OBJETO: Aquisição de material de construção para reforma e manutenção dos centros de saúde " Posto Zelito Calaça, Centro de Saúde e Posto Barragem", no período de março a maio de 2014 ...".

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2014.

ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7FBA01F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelope de habilitação e de propostas de preços, cujo objeto e a CONCESSÃO

ADMINSTRATIVA DE USO, onerosa, de bem imóvel do Município, TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA, com área total de 1000m2, destinado à exploração de atividade econômica de gastronomia (bar, restaurante, lanchonete e similares), compostos QUIOSQUE, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, localizado no TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA. Os envelope poderão ser entregues **Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a** Rua Antônio de Freitas, 34 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN. Até as 10h00min dia 27 de junho de 2014, nos do edital desta licitação na modalidade CONCORRENCIA de nº 001/2014. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: **Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a** Rua Antônio de Freitas, 34 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 09 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D8B48FE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.04.03.0001 - PREGÃO N° 015/2014

Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 015/2014 Partes: SECRETARIA MUNICIPIO DE SAÚDE e a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANT´ANA LTDA - ME, estabelecida na Av. 27 de Outubro, 141 – Centro – Santana do Matos-RN, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.141.251/0001-02. Que sagrou-se vencedor com o valor global de R$ 65.217,00(sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais). 37.800,00(Trinta e sete Mil e Oitocentos Reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS PAR A EXECUCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE JUNTO AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 07/04/2014 a 06/04/2015. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e GUTEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO.

Portalegre/RN, 07 de abril de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE20EBB5

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 026/2014 E 027/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará os pregões Presenciais nºs 026/2014 e 027/2014 as 08h30min e as 12h00min, do dia 28/05/2014, com os Objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Material de Expediente para Registro de Preço e futura aquisição gradual e parcelada de Material de Expediente, visando atender diversas Secretarias deste Município de Portalegre/RN, num período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Material de Expediente para Registro de Preço e futura aquisição gradual e parcelada de Material de Expediente, visando atender diversas Secretarias deste Município de Portalegre/RN, num período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, respectivamente. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 12 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E23625D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTÓRIO ÚNICO DE PORTALEGRE

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CARTÓRIO ÚNICO DE PORTALEGRE;
Objeto: REALIZAÇÃO DE DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DURANTE O ANO DE 2014, REQUISITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/05/2014;
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias

Portalegre/RN, 08 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B627F58F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE LAUANY ESTEFANY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 03 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:002AAF34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NO PACIENTE JOÃO EVANGELISTA BARBOSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E534297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA ENDOCRINOLÓGICA NA PACIENTE ALZANIR SILVÉRIO DE PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 07/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C16C9511

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA NA PACIENTE MARIA BARROS DE PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 700,00 (setecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B03E1570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE ANTONIA MARYANA RICARTE DELMIRO, FILHA DE ANA MARIA DE FÁTIMA DELMIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1353A1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 101.758.984-48, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Símbolo CC-6 (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25 parágrafo único, d).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B0019C84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ NÍXON BRAGA,** solteiro, inscrito no CPF/MF 926.561.376-91, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – Símbolo CC3, (Lei Municipal n° 528/2012, Art. 33 parágrafo único, b)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:07168BC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **FRANCISCA REGIA FELIX,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 042.329.724-47, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL , lotada na Secretaria Municipal de Administração - Símbolo CC-6 (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23 parágrafo único, i).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A8731AA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF 000.616.404-84, do cargo em comissão de ASSESSORA CONTÁBIL E FINANCEIRA– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, d)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:91C41391

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 034.255.554-56, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Símbolo CC-6 (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25 parágrafo único, g).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AB95C326

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 088.235.784-00, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Símbolo CC6. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, i).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:531BBA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 060/2014

PORTARIA Nº 060/2014
Rio do Fogo/RN, 09 de maio de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Joilma Oliveira dos Santos, Assistente Social, 2 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e locomoção urbana, na participação no curso do programa capacitasuas realizado na cidade da Natal/RN, nos dias 12 a 16 de maio do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3A065034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 061/2014

PORTARIA Nº 061/2014
Rio do Fogo/RN, 09 maio de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ana Claudia Pinto de Moura Rocha, Coordenador do Cras, 2 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e locomoção urbana, na participação no curso do programa capacitasuas realizado na cidade da Natal/RN, nos dias 12 a 16 de maio do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:49872559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 07/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa **UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.969.148/0001-39,** foi vencedora da Licitação/Convite n.º 07/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de abril de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5AB91850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 07/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CV007/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando a recomposição de pavimentação em diversas ruas do município. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CV007/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 138.382,14 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 29 de Abril de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B2D7AEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140163

ORIGEM: CONVITE Nº CV007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando a recomposição de pavimentação em diversas ruas do município.
VALOR TOTAL: R$ 138.382,14 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0701.154520058.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2EC59BC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **MICHEL AYANO DE MOURA BARBOSA**, do cargo em comissão de **Coordenador Estratégia da Família**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DCEADDD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 33/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MARLIENE RODRIGUES DE LIMA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Estratégia da**

Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BB4CB535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 033/2014
Interessado: Antônio Alves Bezerra
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 037/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 17/02/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Antônio Alves Bezerra**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 029/2014 da PTA e nº 037/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 04 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:547302E1

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 079/2014
Interessado: Ana Cristina Fortunato dos Santos Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 038/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/02/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Ana Cristina Fortunato dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Eventos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 044/2014 da PTA e nº 038/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 04 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:24E17C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº. 013/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2014**, objetivando a **aquisição futura de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** em **06 de maio de 2014,** o valor **global** de **R$ 321.930,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais)** em favor da empresa licitante **V D da Silva Comércio – CNPJ – 11.113.597/0001-05** e o valor **global** de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** em favor da empresa licitante **Clarit Comercial Eirelli – CNPJ – 02.898.097/0001-27**, totalizando o valor global de **R$ 348.430,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).**

Santo Antônio/RN
Em 07 de maio 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:03089F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP – SRP – Nº 013/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **V D da Silva Comércio.**
CNPJ – 11.113.597/0001-05.
VALOR DA ATA: R$ 321.930,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e trinta reais).
CONTRATADO: **Clarit Comercial Eirelli.**
CNPJ – 02.898.097/0001-27.
VALOR DA ATA: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 348.430,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN
Em 07 de maio de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ECD153C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITACAO

RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, conforme a seguir:
- Empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24, foi declarada vencedora do certame licitado;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 12 de maio de 2014.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D81C9125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 008-GPMSF/2014

Prorroga prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2012, realizado em 20 de maio de 2012 e homologado através da Portaria n.º 0212, de 05 de julho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal e também de conformidade com subitem 1.4 do Edital de Convocação, decreta:

Art. 1.º - A prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2012, realizado em 20 de maio de 2012 pela Prefeitura Municipal de São Fernando para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e homologado em 05 de julho de 2012, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos a partir da data de sua homologação.

Art. 2.º - Este de Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 12 de maio de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D2DBDD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de**SÃO JOÃO DO SABUGI-RN/RN**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º-CONVOCAR, em caráter de urgência, o**TERCEIRO** suplente das eleições 2012, para o mandato provisório de conselheiro tutelar do Municipal de São João do Sabugi-RN, conforme relação constante no Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 às 13:00, para assumir provisoriamente, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2013) dos conselheiros tutelares a seguir:
Efraim de Brito Fernandes Júnior (Período 02/05/2014 a 31/05/2014);
Mona Liza Nery Fernandes (Período 01/06/2014 a 30/06/2014);
José de Anchieta Morais de Sousa (Período 01/07/2014 a 30/07/2014);
Ramon Medeiros Lima (Período 01/08/2014 a 30/08/2014).

Art. 2º- Para assumir o cargo, o candidato convocado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

São João do Sabugi (RN), 08 de maio de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 003/2014 - ANEXO I

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO
Cargo ELETIVO:**CONSELHEIRO TUTELAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANE CLEIDE FERREIRA	3º SUPLENTE

EDITAL 003/2014 – ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Ata de realização da eleição do conselho tutelar em 2012.

São João do Sabugi (RN), 08 de maio de 2014

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:942564C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº158/2014, 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Mossoró/RN	09 de maio de 2014	70,00	35,00

R$35,00
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, no dia 09 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6228B1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2014, 09 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de maio de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL R$100,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,09 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FFC6EFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 08 DE MAIO DE 2014 .

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D62ADD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 08 DE MAIO DE 2014.

Transferência de lotação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alíneas *a* e *b*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a lotação do servidor FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do lazer-SEJEL para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BD157B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JÚLIO CESAR SANTOS DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL, em

conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4D376E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 064/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: JOÃO P DE ARAUJO.

São José do Seridó/ RN, 30 de abril de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1D58CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 064/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante JOÃO P DE ARAUJO. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 30 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:600219E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 064/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO P DE ARAÚJO ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 69.359,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais); DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 30 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B03C1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 065/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível contratação dos Serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: STAR CONECT TELECOM LTDA.

São José do Seridó/ RN, 30 de abril de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B1DB604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 065/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível contratação dos Serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante STAR CONECT TELECOM LTDA. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 30 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3DEC2657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 065/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi; VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Márcio Emanoel de Araújo Rodrigues - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 30 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:71858991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 066/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: CIMENTO PORTLAND, BRITA, TELHA E TIJOLO, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: E M COMERCIAL LTDA EPP.

São José do Seridó/ RN, 30 de abril de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:15B849FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 066/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: CIMENTO PORTLAND, BRITA, TELHA E TIJOLO, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante E M COMERCIAL LTDA EPP. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 30 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E1B6FCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 066/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: E M COMERCIAL LTDA EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: CIMENTO PORTLAND, BRITA, TELHA E TIJOLO; ITENS REIGISTRADOS: 1 - cimento portland comum saco com 50 kg – Unid – MIZU - 21,19; 2 - brita nº 1 - m³ - BRITADOR CAICÓ - 64,00; 5 - tijolo de cerâmica 8 furos de 1ª – milheiro – CERÂMICA - 279,00; VALOR GLOBAL: R$ 189.340,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais); DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e José Erivan de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 30 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DF06387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 071/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 13 de maio de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível contratação dos serviços de plantões médicos e consultas de clínico geral. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 12 de maio de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CF37C94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ANA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130773-8 a partir de 01 a 30 de maio de 2014, conforme processo de Nº 094/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A7E31398

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA NOELMA PEIXOTO DE AQUINO,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130747-9 a partir de 01 a 30 de maio de 2014, conforme processo de Nº 019/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:604D7619

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ORLANDO LAZARO NUNES,** Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130399-6 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 485/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:86BE4920

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 055 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **CICERO PEIXOTO DE QUEIROZ,** Guarda Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130827-0 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 541/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:902DBA6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **CLAUDETE LOPES FERNANDES,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130569-7 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 103/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E4E1DB1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) FRANCISCA KRISHNA DIAS MONTEIRO**,**

Psicologa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130579-4 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 023/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:18C44A52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 058 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MANOEL GUEDES ALVES DE SOUSA,** Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130416-0 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 025/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8011342D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença acompanhamento de parente em Tratamento de Saúde pelo período de 03 (três) meses a pedido do(a) servidor(a) **MARIA EDNA NOGUEIRA BESSA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130119-5, a partir de 02/05/2014 a 02/08/2014 conforme processo de Nº 100/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:DECAD3AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 060 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA ELISANGELA DE CARVALHO DANTAS,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130985-4 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 105/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:33B81C0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **NILTOMAR JERONIMO NUNES,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130276-0 a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme processo de Nº 1065/2013 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8384FA19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 062 DE 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença acompanhamento de parente em Tratamento de Saúde pelo período de 03 (três) meses a pedido do(a) servidor(a) **JOAO PAULO FERNANDES PINHEIRO,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130211-6, a partir de 30/04/2014 a 30/07/2014 conforme processo de Nº 104/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 07 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:AF8E1828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA DE N.º 003/2014

Portaria nº 003/2014 - GP

Conceder Diária a Presidente e da outras Providências.

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando Solicitação da Presidente como também o Decreto 001/2014;
Considerando a necessidade de deslocamento e alimentação em outras cidade:
RESOLVE:
1 - Conceder a Sra. Francisca Gomes Pinheiro, Vereadora/Presidente, 2 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e locomoção urbana, quando seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, nos dias 13 a 15 de Maio do Corrente ano, afim de participação na XVII Marchas em defesa dos municípios.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de Maio de 2014.

MAGDA REGINA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A439D78A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
DECRETO N.º 001/2014

Decreto nº 001/2014 - GP

Atualiza valores de diárias do Poder Legislativo Municipal e da outras Providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade do deslocamento de vereadores e servidores deste poder municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Fixa valores de diárias que serão concedidos aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal, quando seu cumprimento de atividades de interesse pertinente ao ente público federativo fora da sede do município.
Art. 2º – O pagamento das diárias serão efetuados no primeiro dia útil que anteceda a viagem conforme tabela abaixo especificado:

PRESIDENTE – NATAL/RN R$ 400,00 – OUT. MUN. R$ 300,00 – OUT. ESTADOS R$ 500,00 – BRASÍLIA/DF R$ 600,00

VEREADOR – NATAL/RN R$ 300,00 – OUT. MUN. R$ 200,00 – OUT. ESTADOS R$ 300,00 – BRASÍLIA/DF R$ 500,00

FUNCIONÁRIOS – NATAL R$ 200,00 – OUT. MUN. R$ 100,00 – OUT. ESTADOS R$ 300,00 E BRASÍLIA/DF – R$ 400,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura com a devida publicação revogando os efeitos em contrários.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de maio de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A781E1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA DE N.º 002/2014

Portaria nº 002/2014 - GP

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder legislativo municipal,
RESOLVE:
1 - Nomear o senhor CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR, portador do CPF de N.º 039.363.474-41 como Pregoeiro Oficial desta Câmara Municipal.
2 - Nomear os senhores LEOPOLDO NOGUEIRA MARQUES, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 019.014.223-56 e o Sr. JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 065.784.584-17 para equipe de apoio ao pregoeiro.
3 – Nomeia a Sra. MAGDA REGINA DE CARVALHO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68, para Suplência na ausência de qualquer membro.
3 – O mandato do Pregoeiro e equipe ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:45CD3E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA DE N.º 001/2014

Portaria nº 001/2014 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder legislativo municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor LEOPOLDO NOGUEIRA MARQUES, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 019.014.223-56, para presidente, MAGDA REGINA DE CARVALHO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68 para Membro e CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 039.363.474-41, para membro.
Art. 2º - Nomear o senhor, JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 065.784.584-17, para suplente dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.
3 – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2014, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.
4 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:37624241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO PARA A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO; Valor Global: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) CONTRATADO: CBS SERVICOS GRÁFICOS LTDA - ME (CPJ: 04.590.965/0001-32), Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de maio de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:875A48BC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Valor Global: R$ 5.048,60 (Cinco mil quarenta e oito reais e sessenta centavos); CONTRATADOS: DAMIÃO PEREIRA DA CRUZ (CNPJ: 12.757.3738/0001-87) por apresentar melhor proposta para o item 01 no valor global de R$ 1.538,60 (Mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); ZULEIDE DA SILVA MACEDO – ME (CNPJ: 08.204.071/0001-18) por apresentar melhor proposta para o item 02 no valor global de R$ 700,00 (Setecentos reais); WEDSON ALEXANDRE DA SILVA – ME (CNPJ: 08.852.096/0001-28) por apresentar melhor proposta para os itens 03 e 04 com um valor global de R$ 2.278,00 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais) e KLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP (CNPJ: 14.899.317/0001-16) por apresentar melhor proposta para o item 05 com um valor global de R$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais), Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de maio de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0F753C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 74/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Carlito Grazianne de Medeiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03(três) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 02(duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais),01(uma) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Abril de 2014, totalizando o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:58311C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 75/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (doze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear

despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 11(onze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 01(uma) para Cidade de Fortaleza/CE, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Abril de 2014, totalizando o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1BB05E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 76/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Carlos Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 10 (dez) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05(cinco) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 05(cinco) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00(cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Abril de 2014, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:04978F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 77/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07(sete) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 02 (duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 04 (quatro) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 01 (uma) para cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Abril de 2014, totalizando o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:ED4553E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 78/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Joaquim Alves Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11(onze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) , **JOAQUIM ALVES ARAÚJO**, Mat. 592, ocupante da função de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07(sete) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 04(quatro) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Abril de 2014, totalizando o valor de R$ 410,00(Quatrocentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C5AA0229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 79/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07(sete) Diária(s) Parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Abril de 2014, totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:554BB3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 80/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 09 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15(quinze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s),sendo 11(onze) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00(cinqüenta reais),03(três) para cidade de caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00(trinta reais) e 01(uma) para cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$50,00(cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Abril de 2014**,** totalizando o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:49ADCA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Brasília/DF, para a "XVII Marcha dos Prefeitos", promovida pela Federação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte..

RESOLVE:

Designar**EDVAL BEZERRA DE LIMA**(Prefeito Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para viagem a se realizar no periodo de 12 a 15 de Maio de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Maio de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D2E836E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Brasília/DF, para a "XVII Marcha dos Prefeitos", promovida pela Federação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.
.
RESOLVE:

DesignarELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA(Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais) totalizando o valor de R$ 2.450,00 (Dois mil , quatrocentos e cinqüenta reais)para viagem a se realizar noperíodo12 a 15 de Maio de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Maio de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:517B52AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro – CEP 59245-000, neste ato, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com esteio no item 12.2 do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2014, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados para se apresentarem, no prazo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, portando os documentos listados no item 12.4 do Edital do referido certame, a saber:

ILEILIA RICHELE DA SILVA – CPF nº 075.536.544-50, RG nº 2.662.733/SSP-RN, cargo de ASG – 40 (Quarenta) horas.
SONIA MARIA GERMANO – CPF nº 093.566.117-42, RG nº 926.632/SSP-RN, cargo de ASG – 40 (Quarenta) horas.
JOSEFA GEOVANIA FERREIRA CABRAL DA SILVA – CPF Nº. 791.731.444-87, RG nº. 1.385.018/SSP-RN, cargo de MERENDEIRA – 40 (Quarenta) horas.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo assinalado, tem-se como sem efeito o presente ato de convocação.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:02031546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0063/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Pedreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ANTÔNIO LUIZ NETO, CPF: 199.150.044-00,** valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **JOSÉ JOSIAS SOBRINHO, CPF: 761.895.624-34,** VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **JOSIMAR ALVARES DE FARIA, CPF: 490.060.964-15,** VALOR: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E329EBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0060/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transportes Diversos, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: MANOEL ARISTIDES MARIZ, CPF: 676.790.364-04 – Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais), TIAGO COSTA DOS SANTOS, CPF: 051.492.294-07 – Valor 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), CARLOS SÉRGIO MARIZ FERREIRA, CPF: 022.261.964-39 – Valor R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), ÉDSON BISNETO DE FARIA, CPF: 043.430.054-37**,** Valor R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:DA892F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0065/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA, CNPJ: 19.344.989/0001-89,** valor R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais); **MOEIS RODRIGUES MARTINS**, **CNPJ: 18.710.304/0001-08,** VALOR R$ 800,00 (oitocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E3A2CB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0066/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CNPJ: 19.345.502/0001-82,** valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:1F60A1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0147/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CNPJ: 19.345.502/0001-82,** valor total: R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais).
*Republicado por incorreção

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:D171EF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0169/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público a alteração do item 4.4 e inclusão do item 4.5 no Termo de Referência do Referido Edital, nos seguintes termos:
"4.4 – Deverá a licitante vencedora realizar a entrega dos medicamentos de forma parcelada, mediante apresentação da autorização de retirada, ao paciente, e prescrição médica (por unidade) sem que este seja responsável por qualquer tipo ônus, conforme previsto no item 6.3.1.4.
4.5 – Cabe a licitante realizar a entrega dos medicamentos diretamente ao Centro de Saúde Municipal ou ao paciente indicado na autorização de retirada, entrega esta a ser realizada no Município de Serra Negra do Norte**."**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:70AE568C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONVITE N°. 000001/2014 EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** LL Construções do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 12.252.018/0001-60 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DINARTE MARIZ, NA SERRA DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN – **VIGÊNCIA:** 12/05/2014 a 12/08/2014 – **VALOR:** R$ 42.085,45 (QUARENTA E DOIS MIL OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso III c/c art. 23, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 12 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LL Construções do Brasil LTDA
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:27E71C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2014**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **S. D. R. ALMEIDA DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.284.246/0001-60, vencedora do **Lote 01** no valor total de **R$ 269.620,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais)** e a empresa **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.440.008/0001-46, vencedora do **Lote 02** no valor total de R$ **56.402,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dois reais)**, do **Lote 03** no valor total de **R$ 42.733,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais)**, do **Lote 04** no valor total de **R$ 59.684,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)** e do **Lote 05** no valor total de **R$ 171.897,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais)**.

Sítio Novo/RN, 12 de maio de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:576ABB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Nesta data, com base nas prerrogativas orgânicas, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tenente Ananias/RN, sancionada o projeto de Lei n.º 69/2013, que versa sobre a instituição do Regime Próprio de Previdência Social, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal na sessão realizada em 29 de novembro de 2013.

Promulgue-se. Publique-se

Tenente Ananias/RN, 30 de janeiro de 2014.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:646821AF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013 que institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos efetivos do Município de Tenente Ananias/RN, publicada no dia 04 de fevereiro de 2014, por meio do endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, através da edição n.º 1.087, ano V, onde se lê: Tenente Ananias-RN, em 20/07/2013, leia-se: Tenente Ananias/RN, 29 de novembro de 2013.

Publique-se.

Tenente Ananias/RN, 12 de maio de 2014.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:90E0654D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE PROMULGAÇÃO

Nesta data, com base nas prerrogativas orgânicas, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tenente Ananias/RN, promulgo o projeto de Lei n.º 69/2013, que versa sobre a instituição do Regime Próprio de Previdência Social, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal na sessão realizada em 29 de novembro de 2013, atribuindo-lhe a seguinte epígrafe: Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013 - Institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos efetivos do Município de Tenente Ananias/RN.

Publique-se.

Tenente Ananias/RN, 30 de janeiro de 2014.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:71C7B2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL TP 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL TP 02/2014,** para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
5º Diante do acima exposto fica suspenso os atos praticados no certame realizado no dia 08/04/2014, as empresas participantes que efetuaram a apólice deverá entrar em contato com o setor financeiro para serem ressarcidos os respectivos valores;

LEIA-SE:
5º Diante do acima exposto fica suspenso os atos praticados no certame realizado no dia 12/03/2014, as empresas participantes que efetuaram a apólice deverá entrar em contato com o setor financeiro para serem ressarcidos os respectivos valores;

Tenente Laurentino Cruz, em 17 de abril de 2014.

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:A1EC6F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 MENOR PREÇO POR LOTE E ETAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

2 – DO OBJETO

2.1-A presente licitação tem por objeto construção de Unidade Básica de Saúde-Porte I, no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, especificamente nas comunidades rurais de Baixa do Mateus e Curicaca e na Sede do Município no bairro Frutilandia na Rua Projetada s/n, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, sediada na Avenida Manoel Nascimento, 828, Centro, Tenente Laurentino Cruz-RN, CEP: 59.338-000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da PORTARIA Nº 075/2014, de 29 de abril de 2014, torna publico a todos aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014 que a abertura marcada para o dia 13 (treze) de Maio de 2014 às 09 h, fica prorrogada para o dia 14 de Maio de 2014, às 10:30hs, na Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, em legislação específica vigente, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital,alteração das planilha de execução da obra em tela e por interesse público.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 12 de Maio de 2014.

CLEITON SANTOS DE AQUINO
Presidente da CPL/PMTLC

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:22A9350E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 19/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 15/2014, cujo objeto é a FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (REFEIÇÕES), com abertura marcada para o dia26 de maio de 2014 (segunda-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 13 de maio de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5776FD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 18/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 14/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, com abertura marcada para o dia26 de maio de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 13 de maio de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:22C32130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Touros/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade : Pregão Presencial com Registro de Preços n˚ 002/2014, no dia 23.05.2014, às 15:00 horas, objetivando a **Locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Munipal, durante o exercício de 2014.**

O Pregoeiro

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:E2D5F353

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Touros/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade : Pregão Presencial com Registro de Preços n˚ 003/2014, no dia 23.05.2014, às 16:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar a confecção do plenário desta Câmara Municipal de Touros**.**

O Pregoeiro

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:502A5DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº0044/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o seguinte:

1º - A vencedora do certame modalidade Pregão Presencial nº 0044/2014-PP, realizado no dia 30 de abril do corrente ano às 08:00 hs, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso às redes de comunicação (internet), não apresentou por meio de certidão sua regularidade fiscal junto à Previdência Social;
2º - De acordo com o que dispõe o Art. 43, § 1º da Lei 123/2006 – Estatuto da Microempresa, foi-lhe dado o prazo de 02 (dois) dias e prorrogado por mais 02 (dois) dias para apresentação da referida Certidão de Regularidade Previdenciária;
3º - Encerrado os prazos legais, e a vencedora do certame não tendo apresentado a referida Certidão;

RESOLVE:

NOTIFICAR a segunda colocada, BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕS LTDA, para que em 02 (dois) dias se manifeste aceitar Homologar em seu nome com os preços do primeiro colocado declarado vencedor, o referido certame.

Umarizal/RN, em 13 de Maio de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:572F9BAA

CPL
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº0045/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o seguinte:

1º - A vencedora do certame modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014-PP, realizado no dia 30 de abril do corrente ano às 10:00 hs, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso às redes de comunicação (internet), não apresentou por meio de certidão sua regularidade fiscal junto à Previdência Social;
2º - De acordo com o que dispõe o Art. 43, § 1º da Lei 123/2006 – Estatuto da Microempresa, foi-lhe dado o prazo de 02 (dois) dias e prorrogado por mais 02 (dois) dias para apresentação da referida Certidão de Regularidade Previdenciária;
3º - Encerrado os prazos legais, e a vencedora do certame não tendo apresentado a referida Certidão;

RESOLVE:

NOTIFICAR a segunda colocada, BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕS LTDA, para que em 02 (dois) dias se manifeste aceitar Homologar em seu nome com os preços do primeiro colocado declarado vencedor, o referido certame.

Umarizal/RN, em 13 de Maio de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EDADD980

CPL
DESPACHO PREGÃO PRESNCIAL Nº0046/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o seguinte:

1º - A vencedora do certame modalidade Pregão Presencial nº 0046/2014-PP, realizado no dia 30 de abril do corrente ano às 13:00 hs, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso às redes de comunicação (internet), não apresentou por meio de certidão sua regularidade fiscal junto à Previdência Social;
2º - De acordo com o que dispõe o Art. 43, § 1º da Lei 123/2006 – Estatuto da Microempresa, foi-lhe dado o prazo de 02 (dois) dias e prorrogado por mais 02 (dois) dias para apresentação da referida Certidão de Regularidade Previdenciária;
3º - Encerrado os prazos legais, e a vencedora do certame não tendo apresentado a referida Certidão;

RESOLVE:

Declarar **FRACASSADO** o referido certame, haja vista a única empresa participante e declarada vencedora, não atendeu às exigências legais no que diz respeito à Regularidade Fiscal, ou seja, não apresentou sua Regularidade Previdenciária dentro dos prazos legais.

Umarizal/RN, em 13 de Maio de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7E34D1ED

CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESNECIAL Nº0047/2014 – PP

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que por motivos de ordem administrativa, **REMARCA** para 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2014, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação de softwers, sistema integrado de Contabilidade, Orçamento, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência; Tributação; Folha de Pagamento) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e de Administração desta Prefeitura de Umarizal/RN, bem como da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do softwer, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 13 de Maio de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F0F1AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 518

LEI MUNICIPAL N.º 518, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a conceder reajuste de 4,95 (quatro inteiro e noventa e cinco e cinco décimo por cento) sobre o salário-base dos servidores públicos do Município de Upanema.

§ 1º - O reajuste salarial concedido no caput deste artigo não beneficiará:

a) O servidor beneficiado pelo Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que dispôs sobre o valor do salário-mínimo e sua política de valorização;

b) Os Agentes Políticos do Poder Executivo e o servidor da Administração Direta, que teve sua nomeação e remuneração com base nas Leis Municipais nº 509, de 24 de outubro 2013 e nº 516, de 24 de Janeiro 2014;

c) O servidor municipal beneficiado com o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Upanema/RN.

§ 2º - O reajuste salarial concedido no caput deste artigo poderá, a critério do Poder Legislativo, ser extensivo a seus Agentes Políticos, observado os critérios normativos e legais para tal benefício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema, 24 de Fevereiro de 2014, 61° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:74CD80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

ALFABETIZADORES
-ALDEFRAN ADERSON DA SILVA
-ALEXANDRA GONDIM DA SILVA
-ALEXSANDRO IRINEU M.DE AQUINO
-ALINE MIRIM COSTA E SILVA
-ANEILDA MARLHE COSTA E SILVA
-ANGÉLICA BEZERRA DA SILVA
-ANTONIA ELENICE GAMA
-ANTONIA EUNICE BEZERRA
-ANTONIA GILVANIR DA SILVA
-ANTONIA IARA ARRUDA DA COSTA.
-ANTONIA LUZINEIDE ARAÚJO GONDIM
-ANTONIA MARIA DA SILVA
ANTONIA ROSILENE DA COSTA
-ANTONIA TANIA MOURA DA SILVA RODRIGUES
-CECÍLIA MARIA FERNANDES DA COSTA
-DAYANA RODRIGUES DE SOUZA
-DIOGO DALYSON COSTA DE MEDEIROS
-EDINEUZA SIMÃO DOS SANTOS
-ELENILMA TAVARES DOS SANTOS
-ÉRICA SAMARA COSTA VITORINO MARQUES
-ERILANDIA LUZIA DE MOURA
-EVA SIQUEIRA DA ROCHA
-FERNANDA CARIOLANDA SOUZA
-FRANCIJAILE MOURA LIMA
-FRANCISCO ENILDO DA SILVA FERNANDES
-ISMAELE PATRÍCIA DA SILVA
-ISMAIANE MEDEIROS ROCHA
-JARLEY MIRELY DA SILVA
-JASSAMARA DAIZA DA SILVA COSTA
-JÉSSICA LUCIANA DANTAS
-JÉSSICA VIEIRA DA COSTA
-KARLA BARBOSA MEDEIROS A. TEIXEIRA
-LIGIA LIANA DE CARVALHO
-LÚCIA FERREIRA DA SILVA
-MARA RÚBIA JUSTINO
-MARIA APARECIDA DA SILVA
-MARIA CLÉA ARAUJO GONDIM BEZERRA
-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
-MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS
-MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA
-MARIA DO SOCORRO CASTRO DO NASCIMENTO
-MARIA ELIENE SILVA FERNANDES
-MARIA HELENA DA SILVA
-MARIA ILMA DA SILVA
-MARIA JUCIANA DA ROCHA
-MARIA NÚBIA DA SILVA COSTA
-MARIA VANUSA DA COSTA E SILVA
-MARLEAM MAGNUM COSTA E SILVA
-NEUMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
-PATRICIA RÉGIA DA COSTA CARVALHO
-PATRICIA SIMÃO DE MELO
-RITA EVANEIDE DANTAS FERREIRA
-SEBASTIANA ROSA OLIVEIRA COSTA
-TALÍGINA IRIS BEZERRA
-VANUELA DE MEDEIROS SILVA
-VANUSCA MAYARA DA CRUZ MELO
COORDENADORES
-ADRIANA NUNES DA S.FERNANDES
-ANTONIA NUBIA SOBRAL DANTAS
-MARIA DO CARMO LOPES BEZERRA
-MARIA DO SOCORRO G.B. MENDONÇA
-MARIA FRANCINAIDE GAMA DA SILVA
-MARIA NAILSA DA SILVA COSTA
-QUERZIA CRISTINA CARLOS F. GAMA
-SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
-WILKA OLIVEIRA CABRAL MELO

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BCE3044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A Comissão Mista designada através da Portaria n. 053/2014 - GAPM, para a realização do Processo Seletivo Simplificado de estagiários, torna pública a relação preliminar dos inscritos, nos termos do disposto no Edital n. 001/2014.

Secretaria/Área	Candidatos	Nº da Inscrição
Assessoria Jurídica	Aluízio Delmiro da Costa Júnior	06
	Paulo Victor Silva Fernandes de Freitas	04
	Felipe de Medeiros Silva	18
	Moeses Misael Bezerra da Silva	03
Secretaria Municipal de Administração	André Henrique Freire Correia	36
	Leocárdio de Oliveira Bernardo	11

Secretaria Municipal de Finanças	Gabriela de Oliveira Cassiano	23
	Graziely Bezerra Gurgel	21
	Emerson Ralisson Castro da Silva	34
	Guilherme de Souza Tavares Bezerra	28
	Maria Helena da Costa Silva	27
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Laydna Rochelle de Aquino Mota	08
	Lucas Eduardo Aquino Figueiredo	05
	Thais Helena Xaxá Rocha	22
	Elys Eduarda Gonçalves Souza	37
	Josué de Carvalho Silva	31
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Jessilanne Plínia B. de Medeiros Costa	25
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Cândida Carinny Gonçalves Sousa	38
	Vanuela de Medeiros Silva	43
	Lindomar Gomes de Castro	14
	Patrícia Fernandes da Silva	09
	Wina Coelho de Souza	01
	Nêmora Lissa da Silva	20
	Izamara de Freitas Fernandes Pimenta	16
	Jaiana Marina de Aquino França	12

Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leilany da Silva Pereira	02
	Leocarina de Oliveira Leandro Mendonça	42
	Daiane Costa Siqueira Rocha	13
	Micherlânia de Medeiros Vale	19
	Ana Célia Anita de Medeiros	24
	Luanna Kaddigynna Argemiro de Oliveira	26
	Leilane Raquel Pinheiro de Oliveira	29
	Elinne Gonçalves Bezerra Freire	33
	Joquebede Gonçalves Bezerra da Costa	41
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Rosicléia Rafael Costa	40
	Hévila Islany Castro da Silva	17
	Isabely Cristina da Silva	30
	Jéssica Nayara Costa de Melo	15
	José Jonas Freire Filho	39
Gabinete do Prefeito	Renato de Medeiros Albuquerque	32
	Luan Caesar Gonçalves Carvalho	07

Upanema/RN, 09 de maio de 2014.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Comissão

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Membro da Comissão

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:73FDCEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2014/SMS

PORTARIA Nº 082/2014/SMS – UPANEMA, 12 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 12, 14 e 16 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AA340C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2014/SMS

PORTARIA Nº 083/2014/SMS – UPANEMA, 12 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 13 e 15 de maio de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de maio de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:90B66346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA
CONTRATADA: NATALCOR S/S LTDA – EPP
CNPJ: 01.407.085/0001-90
Unidade: 2.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Fonte: 100/120
OBJETO: Prestação dos Serviços de pessoas jurídicas para credenciamento de consultas especializadas (CARDIOLOGIA)
VALOR: R$ 50,00 (Cinquenta reais) por consulta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.04-2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F1781524

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE FISIOTERAPÊUTICO RENASCER LTDA
CNPJ: 17.660.843/0001-17
Unidade: 2.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Fonte: 100/120
OBJETO: Prestação dos Serviços de pessoas jurídicas para credenciamento de consultas especializadas (PSIQUIATRIA)
VALOR: R$ 50,00 (Cinquenta reais) por consulta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.04-2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9F318389

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA
CONTRATADA: ELIEDNA SOARES ALBUQUERQUE
CPF: 038.074.204-44
Unidade: 2.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Fonte: 100/120
OBJETO: Prestação dos Serviços de pessoas jurídicas para credenciamento de consultas especializadas (ULTRASSONOGRAFIA))
VALOR: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais) por consulta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.04-2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:25A414A4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA
CONTRATADA: GLEIBE REJANE DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 736.651.934-00
Unidade: 2.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Fonte: 100/120
OBJETO: Prestação dos Serviços de pessoas jurídicas para credenciamento de consultas especializadas (PSICÓLOGA)
VALOR: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais) por consulta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.04-2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E050DBCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA
CONTRATADA: JOSIVÂNIA DA SILVA AVELINO
CPF: 066.535..244-18
Unidade: 2.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ. 2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Fonte: 100/120
OBJETO: Prestação dos Serviços de pessoas jurídicas para credenciamento de consultas especializadas (PSICÓLOGA)
VALOR: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais) por consulta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.04-2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:486B38B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – FMS/MVV

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14h.00min. do dia 28 de Maio de 2014, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2014 do **tipo menor preço e melhor técnica**, cujo o objeto é a **contratação de serviços de assessoria técnica especializada em desenvolvimento de programas na área da saúde no município de Venha-Ver/RN**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 08h00min as 12h00min horas.

Venha-Ver/RN, 12 de maio de 2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3BD5017A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2014

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público, que no dia 02 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço a rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro, estará recebendo os envelopes de "Habilitação e Propostas" referente a Tomada de Preços nº 002/2014, que tem como objeto a pavimentação a parelelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial, em ruas do Conjunto Parque Brasil e uma rua da Comunidade Shaloon, na sede do Município de Vera Cruz/RN, os recursos para pavimentação da ruas são provenientes do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Vera Cruz/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o edital na íntegra.

Vera Cruz/RN, Em, 12 de maio de 2014.

Telefone 3275 0112

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:530D9F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2014

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público, que no dia 03 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço a rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro, estará recebendo os envelopes de "Habilitação e Propostas" referente a Tomada de Preços nº 003/2014, que tem como objeto a construção de uma Praça de Eventos, na sede do Município de Vera Cruz/RN> Os recursos para a construção da Praça de Eventos são provenientes do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Vera Cruz/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o edital na íntegra. Vera Cruz/RN,

Em, 12 de maio de 2014. Telefone 3275 0112

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6B4E624D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2014

A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, através da Secretaria Municipal da Educação deste Município, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação, Senhor Carlos Antônio Barbosa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, através desta Secretaria vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), durante o período do ano letivo de 2014, compreendendo 200 (duzentos) dias de aula, para o cumprimento desta chamada poderão ser habilitados grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. Os grupos Formais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia 26/05/2014, as 09h00min na Secretaria Municipal de educação deste Município de Alexandria/RN, endereço acima.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais, filantrópicas e conveniadas ao município de Alexandria/RN. As especificações dos gêneros alimentícios e quantidade estão descritas no Anexo II.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, aos Caixas e Conselhos Escolares. Esta chamada pública corresponde a 88% do total de recursos do FNDE, totalizando o valor de R$135.576,10.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA PARA GRUPO FORMAL

3.1.– Envelope nº 001 - **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário competente, dependendo do caso poderá ser: Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
f) - Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte;
g) Declaração de compromisso de limite por DAP/ano do grupo formal.

3.2.– Envelope nº 002 – **PROJETO DE VENDA**
Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, discriminado no anexo III deste edital; apresentando:
a) - Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
b) - Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

4. DAS AMOSTRAS
Os Grupos Formais que tiveram suas propostas habilitadas deverão apresentar as amostras dos produtos ofertados na Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Alexandria, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, no dia 27 de Maio de 2014, até as 13h00min, para avaliação e aprovação final.

5. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em cada Unidade Escolar informadas no Anexo I, durante o período da chamada pública, conforme cronograma elaborado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Alexandria. Em caso de paralisação parcial ou total das atividades escolares, o período desta chamada pública poderá ser alterado. Esta alteração será comunicada pela Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria ao grupo vencedor desta chamada pública com antecedência de 7 dias úteis.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE VENDA
6.1 - Grupo Formal que apresentar todos os documentos exigidos na fase de habilitação terá seu projeto de venda avaliado pela Comissão da Secretaria
Municipal da Educação, dando-se prioridade à ordem de localização do grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural definida a seguir:
a) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural com sede no município de Alexandria/RN;
b) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural com sede no estado de Rio Grande do Norte;
c) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural de territórios rurais da região Centro-oeste;
d) Grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural de Estados federados.

6.2 - Após a ordenação dos Projetos de Venda pela ordem de localização do Grupo Formal será utilizado como critério de julgamento o valor ofertado, iniciando pelos menores valores ofertados

7. DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

7.1 - Na definição do(s) preço(s) para aquisição dos gêneros alimentícios do Grupo Formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural será considerado como PREÇO DE REFERÊNCIA, conforme disposto no inciso II do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, o menor preço vigente, apurado em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados locais.

8. PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como conseqüência do fornecimento para a Alimentação Escolar das Unidades Escolares municipais de Alexandria/RN, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada período após recebimento do recurso
8.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a última entrega do mês e recebimento do recurso, via Ordem de Pagamento contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;
8.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;
8.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.

9. RESULTADO
Após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade ao resultado da presente Chamada Pública nº 001/2014 às Unidades Escolares para ciência dos grupos Formais vencedores através de reuniões e e-mails.

10. CONTRATAÇÃO
10.1. Os Proponentes Vencedores deverão assinar com cada Unidade Escolar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo III, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.
10.2. O prazo de vigência dos contratos será de Junho a Dezembro de 2014.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Seagro;
11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para os Caixas e Conselhos Escolares das Unidades Escolares Municipais, conforme cronograma de entrega definido pelo contrato;
11.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação
Vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;
11.5. Ficam reservado as Unidades Escolares o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações do PAA e média de preço por região e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.
11.6. Os Caixas e Conselhos Escolares reservam-se o direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
11.7. Caso a produção atinja uma classificação superior à contratada, desde que constatada por técnicos, os Caixas e Conselhos Escolares deverão ser comunicados com antecedência, para adequação dos pedidos, e os preços oscilarão de acordo com as cotações da PAA e média de preço por região ou por outras cotações oficiais.
11.8. O período de fornecimento desta Chamada Pública se dará de Junho a Dezembro de 2014.

12. FATOS SUPERVENIENTES
Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão dos Caixas e Conselhos Escolares das Unidades Escolares:
a) Adiamento do processo;
b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos. Caberá ao Senhor Secretário Municipal da Educação providenciar, por sua conta, a publicação do Instrumento de Convocação da Chamada Pública e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal. Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do Telefone (84) 3581-2318, Secretaria Municipal da Educação de Alexandria/RN.

14. FORO a presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Alexandria/RN, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

15. CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES DESTE INSTUMENTO CONVOCATÓRIO:

ANEXO I – Relação das unidades escolares do Município de Alexandria/RN;

ANEXO Il – Relação dos gêneros alimentícios, especificações técnicas dos produtos e quantidades.

15.1 RELAÇÂO DOS CAIXAS E CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ALEXANDRIA/RN:

1 – Caixa Escolar da Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva;
2 – Caixa Escolar da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva;
3 – Caixa Escolar da Escola Municipal Cel. Manoel Emídio de Souza;
4 – Caixa Escolar da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira;
5 – Caixa Escolar da Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa;
6 – Caixa Escolar da Escola Municipal Creche Mãe Justina;
7 – Caixa Escolar do Berçário Municipal;
8 – Caixa Escolar da Escola Municipal Severino Miguel de Oliveira
9 – Caixa Escolar da Escola Municipal Antonio Teles da Costa
10 – Caixa Escolar da Escola Municipal Prof. Cícero Mariano da Silva
11 – Caixa Escolar da Escola Municipal Manoel de Souza
12 – Caixa Escolar da Escola Municipal Manoel Clementino Maniçoba
13 – Caixa Escolar da Escola Municipal Isolada do Torto

15.2. RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E QUANTIDADES.

15.2.1- HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pelas Unidades Escolares. Especificadas no Anexo II deste Edital.

Alexandria/RN, 29 de Maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO BARBOSA
Sec. Mun. de Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ESCOLA	ENDEREÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva	**Rua: Desembargador Zulmar Veras, 204, Centro.**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva	**Rua: Ananias Emídio, 210, Centro.**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escola Municipal Cel. Manoel Emídio de Souza	**Rua: Augusto Segundo Fernandes, s/n, Santo Amaro**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira	**Rua: Av. Dep. Patrício Neto, n° 2627, Alto Boa Vista.**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa	**Rua Xavier Fernandes, 303, Centro**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar do Berçário Municipal	**Rua: Vicente Bento, s/n, Cascalho.**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escola Municipal Creche Mãe Justina	**Rua: Padre Carlos, s/n, cascalho.**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar da Escola Municipal Severino Miguel de Oliveira	**Sitio Carnaubal**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar da Escola Municipal Antonio Teles da Costa	**Sitio Casteliano**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar da Escola Municipal Prof. Cícero Mariano da Silva	**Sitio Maniçoba**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar da Escola Municipal Manoel de Souza	**Sitio Riacho do Meio**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar da Escola Municipal Manoel Clementino Maniçoba	**Sitio Serrota**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**
Escolar da Escola Municipal Isolada do Torto	**Sitio Torto de dentro**	**Toda Segunda-feira**	**07h às 10h**

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Lote I: FRUTAS			
ITENS	**ALIMENTOS**	**UNIDADE**	**QUANT. ANUAL**
01	**Banana**	**KG**	**1.080**
Madura; nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte			
02	**Laranja**	**KG**	**240**
Pêra, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			
04	**Maçã**	**UND**	**2000**
Fuji ou gala, nacional, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.			
05	**Mamão Formosa**	**KG**	**360**
Formosa com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos.			
07	**Melancia**	**KG**	**240**
Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.			

Lote II: LEGUMES, VERDURAS, TUBERCULOS, FOLHOSOS E BULBOS			
ITENS	**ALIMENTOS**	**UNIDADE**	**QUANT. ANUAL**
02	**Alho**	**KG**	**370**
Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
05	**Cebola**	**KG**	**1.110**
Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
06	**Cenoura**	**KG**	**171,0**
Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
07	**Cheiro verde**	**KG**	**620**
*De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da **CNNPA.***			
09	**Jerimum caboclo**	**KG**	**400**
Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanhos e conformação uniforme			
10	**Macaxeira**	**KG**	**300**
Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			
11	**Pimentão**	**KG**	**580**
Verde, compacto e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
12	**Tomate**	**KG**	**1.310**
Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.			

Lote III: CEREAIS E LEGUMINOSAS			
ITENS	**ALIMENTOS**	**UNIDADE**	**QUANT. ANUAL**
01	**Farinha de mandioca de 1ª**	**KG**	**650**
Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.			
02	**Feijão**	**KG**	**3.940**
Tipo 1, selecionado eletronicamente, cor clara, embalado em saco plástico transparente.			

Lote IV: CARNES, OVOS E LEITE E DERIVADOS			
ITENS	**ALIMENTOS**	**UNIDADE**	**QUANT. ANUAL**
01	**Carne Bovina**	**KG**	**2.700**
Músculo de primeira, com no máximo 4% de gordura, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente e de acordo com as especificações sanitária da ANVISA e com alvará do SIM (Sistema de Inspeção Municipal).			
02	**Ovo**	**UND**	**500**
De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações.			
03	**Queijo coalho bovino**	**KG**	**150**
*Obtido por coagulação do leite por meio do coalho, cor branco amarelado uniforme, sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado e de acordo com as especificações do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.***			

Lote V: PRODUTOS DE PADARIA			
ITENS	**ALIMENTOS**	**UNIDADE**	**QUANT. ANUAL**
01	**Bolo**	**KG**	**2.600**
De ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, embalados em papel filme pesando 1 kg cada um, com rótulo nutricional, prazo de validade e com alvará do SIM (Sistema de Inspeção Municipal).			
02	**Pamonha**	**KG**	**2.600**
Fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, embaladas em papel filme pesando 200g cada um, com rótulo nutricional, prazo de validade e com alvará do SIM (Sistema de Inspeção Municipal).			

ANEXO III – PROJETO DE VENDA (RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 38 – 16/06/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município	6. CEP
7. Nome do Representante Legal	8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente

B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. CNPJ	7. E-mail	8. DDD/Fone

C – Fornecedores Participantes (Apenas Grupo Informal)					
	1. Nome	**2. CPF**	**3. DAP**	**4. Banco e n° da Agência**	**5. Nº da Conta Poupança**
1					
2					
3					
4					
5					
6					

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
1	Nome						
	Nº DAP						
						Total Agricultor	
2	Nome						
	Nº DAP						
						Total Agricultor	
3	Nome						
	Nº DAP						
						Total Agricultor	
4	Nome						
	Nº DAP						
						Total Agricultor	

5	Nome						
	Nº DAP						
						Total Agricultor	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por produto
			Total do projeto	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
A – Grupo Formal		
Local e data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
		CPF
B – Grupo Informal		
Local e data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO IV: CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Prof. José Osias, n.º 408, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.148.462/0001-62, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) Nei Moaci Rosato de Medeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2°semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Dezembro de 2014.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2014.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto	Valor Total

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____de_____ de _____.

_____
Prefeito Municipal.

_____
Contratada

_____
Agricultores no Caso de Grupo Informal

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO I: TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	**3. Quantidade**	**4. Unidade**	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0D651636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o CONCURSO PÚBLICO cujas provas foram aplicadas em 29 de setembro de 2013 e 24 de novembro de 2013, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de funcionários da prefeitura, objeto do Edital de Concurso nº 001/2013, de 27 de maio de 2013, com base no Resultado Oficial Final, relacionando os candidatos por ordem de classificação, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, através da Empresa ITCSP – Instituto de Treinamento, Capacitação e Seleção Pessoal, responsável pela aplicação do concurso, pelo que se HOMOLOGA o resultado final, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 12 DE MAIO DE 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATORIO FINAL DE APROVADOS COM NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBJ**	**SUB**	**TIT**	**ADC**	**POS**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
4.681	FRANCISCO FABIO MAGALHOES CARVALHO	3,60	2,50	0,00	0,00	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
4.500	FRANCISCO HELIO DA SILVA	4,50	3,00	0,00	0,00	1º
4.463	JOSÉ MAX SANTANA	4,20	3,20	0,00	0,00	2º
4.619	ANTONIA KALIANA DE SOUZA QUEIROZ	3,60	3,80	0,00	0,00	3º
4.421	FRANCISCO AIRTON DA SILVA	3,90	3,00	0,00	0,00	4º
4.402	JOSE CRISTIELIO DE AQUINO	4,20	2,50	0,00	0,00	5º
4.406	JOSE ILANIO CHAVES	3,90	2,40	0,00	0,00	6º
4.263	NELIO NASARIO FERREIRA	3,60	2,50	0,00	0,00	7º
ENFERMEIRO						
3.961	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	4,05	3,50	6,00	0,00	1º
5.105	FABIANO ALVES CARDOSO	4,20	3,40	4,00	0,00	2º
4.620	MARIA APARECIDA DE FREITAS	3,75	4,00	3,00	0,00	3º
5.108	SÍLVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO	3,60	4,00	3,00	0,00	4º
4.720	DYLANE DE MEDEIROS TERENCIO	3,75	3,50	3,00	0,00	5º
5.127	MARCELLO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO	4,35	3,80	2,00	0,00	6º
4.010	JOSEFA CALIANE DE JESUS GONCALVES	3,60	2,50	4,00	0,00	7º
4.693	FRANCISCA ADRIANA ALVES BESSA DE AZEVEDO	4,05	3,50	2,00	0,00	8º

4.786	ANA RAQUEL DE FIGUEIREDO REGO	4,05	2,50	3,00	0,00	9º
4.446	JECILANIE GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,80	3,30	1,00	0,00	10º
5.008	JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE	3,90	3,80	1,00	0,00	11º
4.953	JADSMAR ALFREDO CHAVES	4,05	3,50	0,00	0,00	12º
4.499	ANDRESSA ARYANE FIGUEIREDO REGO	4,05	3,40	0,00	0,00	13º
4.462	JOSEFA RENAGILA NUNES DE LIMA	4,35	2,80	0,00	0,00	14º
4.369	RAFAEL CARVALHO MORENO	3,60	2,50	1,00	0,00	15º
5.059	FERNANDO NUNES DE SOUSA	4,05	3,00	0,00	0,00	16º
4.913	PAULO LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	3,60	3,00	0,00	0,00	17º
4.412	FRANCISCO NALECIO DA COSTA	3,60	3,00	0,00	0,00	18º
4.601	EVANUZIA DANTAS CHAVES	3,60	3,00	0,00	0,00	19º
5.064	JUSCILEY CALIXTO DA SILVEIRA	3,75	2,50	0,00	0,00	20º
	FISIOTERAPEUTA					
3.967	LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO	3,75	4,00	1,00	0,00	1º
3.991	GILVAN ELIAS DA FONSÊCA NETO	4,05	4,00	0,00	0,00	2º
4.936	NATALIA MARIA DE AQUINO	3,75	4,00	0,00	0,00	3º
4.865	FABIANO ALEXANDRE DE AQUINO	3,60	3,00	0,00	0,00	4º
4.901	FLÁVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES	3,60	3,00	0,00	0,00	5º
	GARI					
4.767	EDNALDO BEZERRA DE AQUINO	3,75	2,40	0,00	0,00	1º
	GESTOR MUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA					
5.037	JOSE MARIANO PESSOA	4,20	3,50	0,00	0,00	1º
	MOTORISTA CATEGORIA D					
4.564	VALQUIMAR ALVES DE LIMA	4,50	3,00	0,00	0,00	1º
4.006	GABRIEL SANTOS DE AZEVEDO	4,95	2,50	0,00	0,00	2º
4.380	ALBERTO AMORIM DE LIMA	4,95	2,50	0,00	0,00	3º
4.804	JOÃO ALBERTO VIANA MAGALHAES	3,75	3,50	0,00	0,00	4º
5.040	RICARDO PEIXOTO DE CARVALHO	4,65	2,50	0,00	0,00	5º
4.481	FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO	4,50	2,50	0,00	0,00	6º
4.166	JOSE FERNANDES VIEIRA	4,50	2,50	0,00	0,00	7º
4.212	JOSE SATURNINO DA SILVA	4,50	2,50	0,00	0,00	8º
4.008	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	3,75	3,20	0,00	0,00	9º
4.759	MANOEL WELLITON PESSOA DANTAS	4,35	2,50	0,00	0,00	10º
3.985	FABIANO FERNANDES DA SILVA	4,20	2,50	0,00	0,00	11º
4.881	ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA	4,20	2,50	0,00	0,00	12º
	PSICOPEDAGOGO					
4.508	MIGUEL QUEIROZ DA SILVA	3,75	3,25	7,00	0,00	1º
4.134	JANAYNI ALFREDO DE SOUZA	3,90	3,25	3,00	0,00	2º
	SUPERVISOR ESCOLAR (LIC. PEDAGOGIA)					
4.697	MARIA DE FATIMA DE AQUINO	3,75	3,50	2,00	0,00	1º
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
3.962	DAINE AMORIM DE ARAÚJO	4,05	3,50	0,00	0,00	1º
4.809	JOSE DUCENIR DA SILVA	3,75	2,50	0,00	0,00	2º
	TRATORISTA					
4.989	ELTON HENRIQUE VIRGINO PEIXOTO	3,60	2,90	0,00	0,00	1º

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D609F177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – PROC. LICIT. MC/RN N° 057/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME

LOTE I						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**TAMANHO**	**QTDE.**	**VR. UNIT. (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
001	BONÉ EM BRIM BORDADO, COM PROTEÇÃO PESCOÇO E OMBRO COR: CAQUI - AGENTE DE ENDEMIAS **(MARCA: LALA BONÉS)**	UNID	ÚNICO	24	22,00	528,00
002	BONÉ EM BRIM BORDADO COM PROTEÇÃO PESCOÇO E OMBRO COR: AZUL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **(MARCA: LALA BONÉS)**	UNID	ÚNICO	15	22,98	344,70
003	BONÉ EM BRIM BORDADO – COR : AZUL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **(MARCA: LALA BONÉS)**	UNID	ÚNICO	35	14,78	517,30
					VALOR TOTAL DO LOTE I	**1.390,00**

LOTE II						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**TAMANHO**	**QTDE.**	**VR. UNIT. (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
001	TÊNIS FEMININO, TIPO ESPORTIVO SEM AMORTECEDOR, COR: PRETO – TAM: 34 (**MARCA: RAINHA**)	UNID	34	6	91,00	546,00
002	TÊNIS FEMININO, TIPO ESPORTIVO SEM AMORTECEDOR, COR: PRETO – TAM: 35 (**MARCA: RAINHA**)	UNID	35	8	91,00	728,00
003	TÊNIS FEMININO, TIPO ESPORTIVO SEM AMORTECEDOR, COR: PRETO – TAM: 36 (**MARCA: RAINHA**)	UNID	36	8	91,00	728,00
004	TÊNIS FEMININO, TIPO ESPORTIVO SEM AMORTECEDOR, COR: PRETO – TAM: 37 (**MARCA: RAINHA**)	UNID	37	8	91,00	728,00

005	TÊNIS FEMININO, TIPO ESPORTIVO SEM AMORTECEDOR, COR: PRETO – TAM: 39 (**MARCA: JNA**)	UNID	39	3	90,00	270,00
					VALOR TOTAL DO LOTE II	**3.000,00**

LOTE III						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**TAMANHO**	**QTDE.**	**VR. UNIT. (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
001	BOTA MASCULINA EM COURO, SOLADO EM BORRACHA LISO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.TAM : 37 (**MARCA: QT**)	UNID	37	4	68,00	272,00
002	BOTA MASCULINA EM COURO, SOLADO EM BORRACHA LISO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.TAM : 39 **(MARCA: QT**)	UNID	39	4	68,00	272,00
003	BOTA MASCULINA EM COURO, SOLADO EM BORRACHA LISO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.TAM : 40 (**MARCA: QT**)	UNID	40	8	68,00	544,00
004	BOTA MASCULINA EM COURO, SOLADO EM BORRACHA LISO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.TAM : 41 (**MARCA: QT**)	UNID	41	8	68,00	544,00
005	BOTA MASCULINA EM COURO, SOLADO EM BORRACHA LISO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.TAM : 42 (**MARCA: QT**)	UNID	42	12	67,00	804,00
006	BOTA MASCULINA EM COURO, SOLADO EM BORRACHA LISO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.TAM : 43 (**MARCA: QT**)	UNID	43	4	66,00	264,00
					VALOR TOTAL DO LOTE III	**2.700,00**

LOTE IV						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**TAMANHO**	**QTDE.**	**VR. UNIT. (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
001	CALCA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 36 (**MARCA: JNA**)	UNID	36	4	75,00	300,00
002	CALCA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 38 (**MARCA: JNA**)	UNID	38	8	75,00	600,00
003	CALCA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 40 (**MARCA: QT**)	UNID	40	12	75,00	900,00
004	CALCA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 42 (**MARCA: JNA**)	UNID	42	16	75,00	1.200,00
005	CALCA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 44 (**MARCA: JNA**)	UNID	44	20	75,00	1.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE IV	**4.500,00**

LOTE V						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**TAMANHO**	**QTDE.**	**VR. UNIT. (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
001	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 38 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	38	4	68,00	272,00
002	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 40 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	40	4	69,00	276,00
003	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 42 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	42	8	69,00	552,00
004	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 44 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	44	16	69,00	1.104,00
005	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 46 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	46	4	75,00	300,00
006	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 48 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	48	4	75,00	300,00
007	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO TAM: 50 (**MARCA: ZIGALON**)	UNID	50	4	74,00	296,00
					VALOR TOTAL DO LOTE V	**3.100,00**

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9E6FF7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REG. DE PREÇO P.P. Nº 008.2014- II CHAMADA-CORRETIVA E PREV. DE CAM. E MAQ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº02040001-14

Aos seis dias do mes de maio de dois mil e quatorze(2014), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795- 000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº

3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2014– II – CHAMADA, do processo nº 02040001-14. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura de serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para contratações de empresas na atividade de realizar a prestação de serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de caminhões/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam: Empresa: JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO ESERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 35.274.091/0001-38, com sede à Rua Jeremias da Rocha,nº 532, Bairro:Santo Antonio- Mossoró RN – CEP: 59.619-090, representada neste ato pelo Sr.(a) João Luciano Neto, CPF nº 293.600.053-04, RG nº 88322285 – SSP-CE.

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Vr. Unit.	Vr. total	Percentual
01	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Caminhão Caçamba. Marca: Mercedes Benz – Atron 2729;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
02	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Caminhão Caçamba. Marca: Mercedes Benz – Atron 2729;	Homem/hora	100	105,00	10.500,00	
03	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Caminhão Pipa. Marca: International-Modelo;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
04	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Caminhão Pipa. Marca: International Modelo;	Homem/hora	100	105,00	10.500,00	
05	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Pá Carregadeira de Rodas. Marca: LIEBERHER. Modelo: L 538;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
06	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Pá Carregadeira de Rodas. Marca: LIEBERHER. Modelo: L 538;	Homem/hora	100	120,00	12.000,00	
07	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Moto Niveladora. Marca: New Holland. Modelo: L538;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
08	Prestar Sç. de mecânica automotivos especializados c/ manutenção preventiva e corretiva, na maquinas tipo descritos baixo: Moto Niveladora. Marca: New Holland. Mod: L538;	Homem/hora	100	140,00	14.000,00	
09	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Retro Escavadeira. Marca: Caterpillar. Modelo: 416E;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
10	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Retro Escavadeira. Marca: Caterpillar. Modelo: 416E;	Homem/hora	100	130,00	13.000,00	
11	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Trator, 4x4, ano modelo 2010. Marca: New Holland. Modelo: TL 85 E;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
12	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Trator, 4x4, ano modelo 2010. Marca: New Holland. Modelo: TL 85 E;	Homem/hora	150	120,00	18.000,00	
13	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1.Trator, 4x2, ano modelo 1985. Marca: Valmet. Modelo: Valmet 88;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
14	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Trator, 4x2, ano modelo 1985. Marca: Valmet. Modelo: Valmet 88;	Homem/hora	150	120,00	18.000,00	
VALOR GLOBAL DE REFENCIA R$					96.000,00	

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquerespécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material/serviço. Os materiais/serviço deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.
8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 06 de maio de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

Jodiesel Rionorte Industria
Comercio e Serviços LTDA EPP
- CNPJ: 35.274.091/0001-38.
JOÃO LUCIANO NETO
CPF nº 293.600.053-04.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1C0F95E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

Aos 02/05/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária,Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu/RN, portadora da cédula de identidade n.º2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, realizada no dia 25 de abril de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra o presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via email, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: (84) 3213-6910	Email: cirufar@terra.com.br
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-100		
Representante: José Nicodemos da Cunha - CPF: 323.031.904-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0000031 - Clonazepam 0,5mg	CRISTALIA	COMP.	36000,00	0,11	3.960,00
19	0000034 - Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	19200,00	0,21	4.032,00
20	0000035 - Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	COMP.	19200,00	0,18	3.456,00
23	0000038 - Cloxazolam 2mg	EUROFARMA	COMP.	7200,00	0,38	2.736,00
25	0000040 - Diazepam 5mg	UNIAO QUIMICA	COMP.	24000,00	0,04	960,00
37	0000052 - Haloperidol 5mg/mL	TEUTO	Amp	300,00	0,56	168,00
41	0000056 - Levomepromazina 40mg/mL	CRISTALIA	GOTS	360,00	7,70	2.772,00
42	0000057 - Levomepromazina25mg	CRISTALIA	COMP.	17000,00	0,22	3.740,00
49	0000063 - Nortriptilina 25mg	EUROFARMA	CAP.	14400,00	0,26	3.744,00
55	0000067 - Petidina 50mg/mL	UNIAO QUIMICA	Amp	500,00	1,70	850,00
61	0000072 - Tiopental 1g	CRISTALIA	FRS AMP	50,00	25,00	1.250,00
62	0000073 - Tioridazina 100mg	UNIAO QUIMICA	COMP.	7200,00	0,75	5.400,00
63	0000074 - Tioridazina 25mg	UNIAO QUIMICA	COMP.	7200,00	0,25	1.800,00
64	0000075 - Tioridazina 50mg	UNIAO QUIMICA	COMP.	12000,00	0,41	4.920,00
65	0000076 - Tramadol 50mg/mL	HIPOLABOR	Amp	1500,00	0,95	1.425,00
66	0000077 - Tramadol 50mg	HIPOLABOR	CAP.	1000,00	0,13	130,00
Valor Global:		**R$ 41.343,00 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais)**				

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte horas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2014

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Cirufarma Comercial LTDA
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AVELINO
Representante Legal: , brasileira, Sócia Gerente, portadora do CPF n.º 130.847.804-63

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6AA52BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

Aos 02/05/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária,Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu/RN, portadora da cédula de identidade n.º2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, realizada no dia 25 de abril de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra o presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via email, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: (81) 2102-1819	Email: pedidos@drogafonte.com.br
Endereço: Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, RECIFE/PE, CEP: 50740-080		
Representante: Rodrigo Otávio Menezes Ferreira - CPF: 036.418.074-92		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000018 - Ácido valpróico 250mg	BIOLAB SANUS(SP)	CAP.	36000,00	0,21	7.560,00
2	0000019 - Ácido valpróico 250mg/5mL	HIPOLABOR(MG)	XPE	600,00	1,85	1.110,00
3	0000020 - Ácido Valpróico 500mg	TORRENT(RJ)	CAP.	18000,00	0,47	8.460,00
4	0000021 - Amitriptilina 25mg	TEUTO(GO)	COMP.	72000,00	0,05	3.600,00
5	0000022 - Biperideno 2mg	CRISTALIA(SP)	COMP.	75000,00	0,19	14.250,00
8	0000024 - Bromazepam 6mg	TEUTO(GO)	COMP.	60000,00	0,06	3.600,00
9	0000025 - Carbamazepina 200mg	SANVAL(MG)	COMP.	72000,00	0,08	5.760,00
12	0000028 - Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR(MG)	COMP.	36000,00	0,10	3.600,00
13	0000029 - Cetamina 50mg/mL	CRISTALIA(SP)	Amp	100,00	49,95	4.995,00
17	0000032 - Clonazepam 2,5mg/mL	HIPOLABOR(MG)	GOTS	1200,00	1,62	1.944,00
21	0000036 - Clorpromazina 40mg/mL	CRISTALIA(SP)	FRASCO	120,00	4,87	584,40
24	0000039 - Diazepam 10mg	SANTISA(SP)	COMP.	60000,00	0,04	2.400,00
27	0000042 - Fenitoína 100mg	TEUTO(GO)	COMP.	24000,00	0,06	1.440,00
32	0000047 - Fentanila 0,05mg/mL	HIPOLABOR(MG)	Amp	500,00	1,32	660,00
33	0000048 - Fluoxetina 20mg	TEUTO(GO)	CAP.	60000,00	0,06	3.600,00
34	0000049 - Haloperidol 1mg	CRISTALIA(SP)	COMP.	12000,00	0,08	960,00
35	0000050 - Haloperidol 2mg/mL	PRATI DONADUZZI(PR)	GOTS	1200,00	2,45	2.940,00
36	0000051 - Haloperidol 5mg	CRISTALIA(SP)	COMP.	72000,00	0,09	6.480,00
39	0000054 - Imipramina 25mg comp.	CRISTALIA(SP)	COMP.	12000,00	0,11	1.320,00
40	0000055 - Levomepromazina 100mg	CRISTALIA(SP)	COMP.	19200,00	0,59	11.328,00
44	0000059 - Midazolam 5mg/mL	HIPOLABOR(MG)	Amp	300,00	0,77	231,00
53	0000065 - Paroxetina 20mg	MULTILAB(RS)	COMP.	25000,00	0,24	6.000,00
58	0000069 - Risperidona 1mg	ORRENT(RJ)	COMP.	24000,00	0,15	3.600,00
59	0000070 - Risperidona 2mg	TORRENT(RJ)	COMP.	24000,00	0,16	3.840,00
60	0000071 - Sertralina 50mg	TORRENT(RJ)	COMP.	36000,00	0,12	4.320,00
68	0000079 - Venlafaxina 75mg	TORRENT(RJ)	COMP.	12000,00	0,31	3.720,00
Valor Global:		**R$ 108.302,40 (Cento e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**				

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2014

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Representante Legal:, brasileiro, Sócio - Presidente, portador do CPF n.º 293.247.854-00

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:41DEB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

Aos 02/05/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária,Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu/RN, portadora da cédula de identidade n.º2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, realizada no dia 25 de abril de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra o presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via email, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3217-5960	Email: atendimento@phospodont.com.br
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Valdemario Pinheiro de Araújo - CPF: 011.877.624-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0000023 - Bromazepam 3mg	TEUTO	COMP.	60000,00	0,05	3.000,00
10	0000026 - Carbamazepina 200mg/5mL	HIPOLABOR	XPE	700,00	6,89	4.823,00
11	0000027 - Carbamazepina 400mg	TEUTO	COMP.	36000,00	0,14	5.040,00
15	0000080 - CLOMIPRAMINA 25 MG	GERMED	COMP.	12000,00	0,57	6.840,00
22	0000037 - Clorpromazina 5mg/5mL	UNIAO QUIMICA	Amp	200,00	1,16	232,00
26	0000041 - Diazepam 5mg/mL	HIPOLABOR	Amp	12000,00	0,44	5.280,00
28	0000043 - Fenitoína 50mg/mL	HIPOLABOR	Amp	200,00	0,70	140,00
29	0000044 - Fenobarbital 100mg	TEUTO	COMP.	48000,00	0,07	3.360,00
30	0000045 - Fenobarbital 100mg/mL	CRISTALIA	Amp	100,00	1,66	166,00
31	0000046 - Fenobarbital 40mg/mL	SANVAL	GOTS	1200,00	2,03	2.436,00
38	0000053 - Haloperidol decanoato 70,52mg/mL	UNIAO QUIMICA	Amp	1100,00	5,79	6.369,00
45	0000060 - Morfina 0,2mg/ml	CRISTALIA	Amp	600,00	4,10	2.460,00
46	0000061 - Morfina 10mg/mL	CRISTALIA	Amp	600,00	3,25	1.950,00
47	0000062 - Naloxona 0,4mg/mL	CRISTALIA	Amp	100,00	9,85	985,00
51	0000560 - Olanzapina 5 mg	EMS	COMP.	3000,00	2,40	7.200,00
52	0000561 - Olanzapina 10 mg	EMS	COMP.	3000,00	5,10	15.300,00
67	0000078 - Tramadol 100mg	CRISTALIA	CAP.	500,00	1,49	745,00
Valor Global:		**R$ 66.326,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais)**				

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2014

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Representante Legal: , brasileira, Sócia - Administradora, portadora do CPF n.º 413.273.304-15

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:79DD2E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

Aos 02/05/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária,Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu/RN, portador da cédula de identidade n.º2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, realizada no dia 25 de abril de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra o presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via email, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS		
CNPJ: 03.291.717/0001-28	Telefone: (84) 3194-1719	Email: licitacao@unifarma.com.br
Endereço: Rua Raimundo B. Cavalcanti, 410, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-275		
Representante: Antonio Costa de Melo - CPF: 278.942.868-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0000082 - BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIMICA	COMP.	2000,00	0,82	1.640,00
18	0000033 - Clonazepam 2mg	GERMED	COMP.	100000,00	0,08	8.000,00
43	0000058 - Lorazepam 2mg	GERMED	COMP.	24000,00	0,13	3.120,00
Valor Global:						**R$ 12.760,00 (Doze mil, setecentos e sessenta reais)**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2014

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Unifarma - Rede Unificada de Farmácias
DEJALMA LEMOS DA SILVA
Representante Legal: , brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF n.º 096.025.184-72

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:64EE67DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

O Município de Messias Targino no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 221/97 a abertura das inscrições e realização o Processo Seletivo destinado à contratação temporária e de excepcional interesse público em vários setores da Prefeitura Municipal de Messias Targino, nos termos deste Edital.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de **28 vagas** em decorrência de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital**.**
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, consideradas as frações.
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos os demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
1.4 O Processo Seletivo terá validade de 24 **(vinte e quatro) meses** a contar da data de publicação, de sua homologação, não podendo ser prorrogado.
1.5 As provas do referido Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Messias Targino.
1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e Plano de Cargos e Vencimentos.
1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a Legislação Municipal.
1.8 O Regime Jurídico é o estabelecido na Legislação Municipal Vigente.
1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:
Anexo I – Quadro de Vagas
Anexo II - Conteúdos Programáticos.
Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.
Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a Legislação Vigente e estão contidos(as) no Anexo II deste Edital.
2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir;
3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos 70 (setenta) anos, no ato da posse;
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial que manifestará sobre a aptidão;
3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal;
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br
4.1.1 Período: 08:00h do dia 10 de maio de 2014 a 23h59min do dia 11 de junho de 2014
4.2 Nas inscrições, A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar nas **Casas Lotéricas, Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal e Correspondentes Bancários da Caixa Econômica Federal (Caixa Aqui)**, para quitação da taxa de inscrição, **até o dia 12 de junho de acordo com o horário de funcionamento dos órgãos arrecadadores citados neste item.**
4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí e Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.**
4.6 Taxa de Inscrição:

N°	Cargos	Taxa de Inscrição
01	NÍVEL SUPERIOR	R$ 80,00
02	NÍVEL MÉDIO	R$ 55,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 35,00

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
4.10 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.

4.11 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
4.12. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
5.1.2 Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina – Piauí, até o dia 12 de junho de 2014.
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
5.1.4 Não será devolvido e nem fornecido cópia do laudo médico, usado para este Processo Seletivo.
5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem (5.1.2) deste Edital, até o dia 21 de julho de 2014.
5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da **Equipe** Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
5.1.11 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.14 As vagas reservadas a portadores de deficiência**,** não preenchidas**,** serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 **Da Prova Objetiva:**
6.2 O Processo Seletivo terá apenas uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, onde constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
6.3 A prova será realizada na cidade de Messias Targino.
6.4 **Datas e horários da Prova Objetiva:**
6.4.1 Data: 27 de julho de 2014 Horário: 8h00min às 12h00min (Horário Local)
6.4.2 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.5 As Provas Escritas Objetivas e Subjetivas, **para todos os cargos**, terão duração de 04(quatro) horas.
6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Messias Targino, no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br.**
6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
6.8 O Concurso constará de uma Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões com composição conforme especificações do item 7.
6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS e Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir essa determinação;
6.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

h) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**
i) Zerar qualquer disciplina.
6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
6.15.1 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova após decorrido 2 (duas) horas do início da mesma.
6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.17 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.
7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Processo Seletivo.
7.3 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO
nível superior
Cargos: assistente social, médico ginecologsista, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, médico da família, odontólogo, enfermeiro, médIco clínico geral , médICO veterinário E EDUCADOR FÍSICO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO
CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30
MATEMÁTICA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGOS: AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30
MATEMÁTICA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

7. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
b) Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
c) Maior pontuação na prova de português para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

09 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:
Às questões das provas e gabaritos preliminares;
Ao resultado das provas;
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 **O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser enviado (s) pelo portal www.funvapi.com.br cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**
9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, através do endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino **no dia 28.07.2014**
10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Messias Targino e no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br, até o dia 15 de agosto de 2014**
10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de carta encaminhada ao endereço constante na inscrição do candidato e por meio de divulgação na imprensa Oficial do Município.
11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Messias Targino.
c) após convocado, não assinar o contrato no prazo de 05 (CINCO) dias.
11.4 Somente será contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, quando convocado para assinatura do contrato.
11.5 Após a convocação, no ato da assinatura do contrato, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
12.3 O prazo de validade deste concurso é **de 12 (doze) meses,** a contar da data de homologação, sendo improrrogável. 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a convocação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou mural ou no site da Prefeitura Municipal de Messias Targino.
12.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação para as vagas de preenchimento imediato, dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.
12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para preenchimento temporário e de excepcional interesse público que vierem surgir durante o prazo de validade do Certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Administração Municipal.
12.10 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para assinar o contrato, caso não seja localizado.
12.11 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.14 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, quando for o caso, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.
12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo os funcionários da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

Messias Targino (RN), 04 de maio de 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS	vencimento	vagAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO GINECOLOGISTA	**GRADUAÇÃO EM MEDICINA, MAIS RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.**	**3.500,00**	1	**município**	**40 HORAS SEMANAIS**
PSICÓLOGO	**GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.**	**1.448,00**	1	**NASF**	**30 HORAS SEMANAIS**
NUTRICIONISTA	**GRADUAÇÃO EM NUTRICIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.**	**1.448,00**	**1**	**NASF**	**40 HORAS SEMANAIS**
FISIOTERAPEUTA	**GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA.**	**1.448,00**	**1**	**NASF**	**40 HORAS SEMANAIS**
MÉDICO	**GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.**	**8.000,00**	**2**	**ESF**	**40 HORAS SEMANAIS**
ODONTÓLOGO	**GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA.**	**2.896,00**	**2**	**ESF**	**20 HORAS SEMANAIS**
ENFERMEIRO	**GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.**	**2.172,00**	**2**	**ESF**	**40 HORAS SEMANAIS**
ENFERMEIRO	**GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.**	**1.810,00**	**1**	**HOSPITAL PAULINA TARGINO**	**40 HORAS SEMANAIS**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	**GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.**	**8.000,00**	**1**	**HOSPITAL PAULINA TARGINO**	**40 HORAS SEMANAIS**
ASSISTENTE SOCIAL	**GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**	**1.448,00**	**1**	**CRAS**	**30 HORAS SEMANAIS**
PSICÓLOGO	**GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.**	**1.448,00**	**1**	**CRAS**	**30 HORAS SEMANAIS**
ASSISTENTE SOCIAL	**GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**	**1.448,00**	**2**	**CASA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	**30 HORAS SEMANAIS**
MÉDICO VETERINÁRIO	**GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**	**1.086,00**	**1**	**MUNICÍPIO**	**20 HORAS SEMANAIS**
FISIOTERAPEUTA	**GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA.**	**1.448,00**	**1**	**ESF**	**40 HORAS SEMANAIS**
EDUCADOR FÍSICO	**Licenciatura plena em educação física ou bacharelado em educação física e registro no conselho regional de educação física.**	**1.448,00**	**1**	**NASF**	**30 horas semanais**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.**	**724,00**	**6**	**ESF**	**40 HORAS SEMANAIS**
AUXILIAR DE DENTISTA	**NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CUrSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA**	**724,00**	**2**	**ESF**	**40 HORAS SEMANAIS**
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOQUÍMICO.**	**724,00**	**1**	**MUNICÍPIO**	**40 HORAS SEMANAIS**

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. **Semântica**: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. **Morfossintaxe**: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e aposto 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos.
PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.
PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Colocação de pronomes oblíquos átonos. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de pa
Matemática COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos 2. Razão e proporção 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples e composto 6. Descontos simples e composto 7. Equações e inequações 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo 10. Problemas que envolvem figuras planas 11.Funções 12. Sistemas legais de medidas.

- O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular.
- Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial.
- Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Números naturais, números fracionários. Sistema de numeração decimal. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas, dinheiro. Resolução de problemas; representação do termo desconhecido; Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Números primos. Máximo divisor comum; processos práticos para o cálculo do mdc; Números primos entre si. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

VEL

MATEMÁTICA COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais- operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e percentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau.

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO DA FAMÍLIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

Psicólogo

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky

ODONTÓLOGO

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem

AUXILIAR de laboratório

Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório. Coleta e preparo de material para exames. Técnicas básicas de imuno-hematologia: Tipagem sanguínea. Técnicas básicas de bacteriologia: preparo de meios de cultura, plantio e incubação. Procedimentos de esterilização e desinfecção. Normas de biossegurança – equipamentos de proteção individual. Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização

ASSISTENTE SOCIAL

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

AUXILIAR DE DENTISTA

Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intraorais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana, neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espiometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fitoterapia, hidroterapia. Fisioterapia traumatológica, ortopédica, reumatológica, neurológica, cardíaca, respiratória, obstetrícia, pediátrica, vascular no paciente queimado, pré e pós-operatório em cirurgia geral

ENFERMEIRO (TODOS)

Fundamentação teórico-práticas do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança. Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Semiologia ginecológica. Sangramento uterino disfuncional e amenorréia. Síndrome Pré-menstrual. Dismenorréia. Planejamento familiar. Propedêutica do casal infértil. Síndrome do climatério. Vulvovaginites e doenças
sexualmente transmissíveis. Doenças da mama. Diagnóstico de gravidez. Modificações fisiológicas da gravidez. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hiperêmese gravídica. Hemorragias da primeira e segunda metade da gravidez. Diabetes e gravidez. Doença hipertensiva específica da gravidez.

ia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais f

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

MÉDICO VETERINÁRIO

Exame clínico – resenha, anamnese, métodos semiológicos (gerais) de exploração (fermometria, inspeção, percussão, auscultação e palpação) nos animais domésticos. Exames auxiliares (complementares) de diagnóstico das enfermidades nos animais domésticos – radiogafia, punção exploratória, endoscopia e ultrassonografia (fundamentos e interpretação de resultados). Hematologia, urinálise, coprologia e raspado de pele dos animais domésticos (fundamentos, coleta, conservação, processamento de material e interpretação de resultados). Técnicas de necropsia e alteração macroscópica nas espécies domésticas. Coleta, acondicionamento, remessa e processamento de materiais para diagnóstico histopatológico e das enfermidades dos animais. Doenças isoladas nos sistemas e aparelhos ou gerais dos animais domésticos causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos, helmintos e artrópodes, também as carenciais e metabólicas (conceito, etiologia, sinais e sintomas clínicos, fisiopatologia, exames de

laboratórios e complementares de diagnóstico, prognóstico, protocolo de tratamento e lesões anatomapaltológicas). Intoxicações (compostos orgânicos e inorgânicos), plantas tóxicas e acidentes com animais peçonhentos em animais domésticos (identificação da planta, das drogas e dos animais peçonhentos, sinais e sintomas e sinais e sintomas clínicos, fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, prognóstico, protocolo de tratamento e lesões anatomopatológicas). Conceitos básicos em epidemiologia; processo saúde/doença; indicadores de saúde pública; curva e índice endêmico; séries cronológicas, epidemiologia analítica, estimativa de população; ecossistemas, protocolos de tratamento, métodos de controle e erradicação de doenças transmissíveis dos animais domésticos e das zoonoses; perícia e laudos periciais. Instalações e equipamentos relacionados com o abate das espécies de animais para açougue; inspeção anti e pos-mortem de animais abatidos; principais enfermidades observadas nas carnes dos animais e seus destinos e que podem ser transmitidas ao homem; análises microbiológicas e físico-químicas de carnes e derivados; tecnologia de fabricação e inspeção de produtos e sub-produtos derivados de carne e ovos; cortes comerciais e métodos de conservação de carnes. Obtenção higiênica do leite; leite normal (conceito, valor alimentício, composição e classificação); leites anormais; doenças vinculadas pela ingestão de leite e derivados; estabelecimentos de leite e derivados, tecnologia de obtenção, beneficiamento e conservação do leite de consumo e seus derivados; higienização, produção de frio e vapor na indústria de lacticínios

EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia da contração muscular. O controle neurológico do movimento. O comportamento da força muscular nas diversas populações. Princípios do Treinamento Desportivo. Sobrepeso e Obesidade. Esporte e Atividade Física enquanto fenômeno social, de Integração e inclusão. Medidas e Avaliação em Educação Física. Antropometria. Cineantropometria. Técnicas de Avaliação do gasto energético. Transporte de Oxigênio e Dióxido de Carbono. Sistema Aeróbico Lático e Alático. Psicologia dos Esportes. Motivação. Estresses e Ansiedade. Competição e Cooperação. Lesões esportivas. Atividades Físicas e os cuidados nas condições especiais de saúde. Marketing Esportivo e Lazer.

ANEXO IV
PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.
R E Q U E R I M E N T O

Nome:_____
Nº de Inscrição:_____
RG:_____, CPF:_____, candidato(a)_____
inscrito(a) para o Cargo de:_____, Código _____, Residente:____ _____, n°_____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador da Necessidade Especiais_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Messias Targino, conforme Edital n° 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:_____

N. Termos
P. Deferimento.

Messias Targino (RN), _____de_____de

_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do edital.	12.05.2014
Período de inscrições.	15.05 a 11.06.2014
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas e retirada o cartão de confirmação de inscrição, no site www.funvapi.com.br clicando em INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO em seguida PORTAL DO CANDIDATO.	30.06.2014
Aplicação das provas escritas objetivas.	27.07.2014
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	28.07.2014
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	29 e 30.07.2014
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	07.08.2014
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	08.08.2014
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	11 e 12.08.2014
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos da prova objetiva	15.08.2014
Divulgação do resultado final	15.08.2014

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:2D4E81B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
R R E O _ 01-BIM-2014

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO
BIMESTRE – 01/2014

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
Receita Tributária	320.000,00	320.000,00	33.369,35	33.369,35	286.630,65
Receita Patrimonial	19.000,00	19.000,00	5.361,81	5.361,81	13.638,19
Transferências Correntes	12.094.960,00	12.094.960,00	2.149.546,62	2.149.546,62	9.945.413,38
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	144,82	144,82	9.855,18
RECEITAS DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
Dedução para o FUNDEB	-1.823.960,00	-1.823.960,00	-333.278,56	-333.278,56	-1.490.681,44
TOTAIS	**11.210.000,00**	**11.210.000,00**	**1.855.144,04**	**1.855.144,04**	9.354.855,96

DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	5.372.000,00	4.726.800,00	750.120,53	750.120,53	740.846,57	740.846,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.900.000,00	4.802.200,00	2.482.301,95	2.482.301,95	784.358,94	784.358,94
Investimentos	1.288.000,00	1.331.000,00	293.963,40	293.963,40	259.524,75	259.524,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00	4.838,20	4.838,20	4.838,20	4.838,20
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**11.210.000,00**	**11.210.000,00**	**3.531.224,08**	**3.531.224,08**	**1.789.568,46**	**1.789.568,46**

DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.000.000,00	2.103.000,00	795.978,92	795.978,92	360.772,21	360.772,21
Assistência Social	800.000,00	920.000,00	251.402,77	251.402,77	83.054,25	83.054,25
Saúde	2.590.000,00	2.720.000,00	932.853,05	932.853,05	419.148,40	419.148,40
Educação	3.420.000,00	3.097.000,00	873.120,44	873.120,44	560.414,78	560.414,78
Cultura	100.000,00	100.000,00	14.507,40	14.507,40	11.707,40	11.707,40
Urbanismo	930.000,00	1.265.000,00	555.399,47	555.399,47	294.910,04	294.910,04
Agricultura	330.000,00	265.000,00	97.800,39	97.800,39	49.399,74	49.399,74
Desporto e Lazer	90.000,00	90.000,00	10.161,64	10.161,64	10.164,64	10.164,64
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**11.210.000,00**	**11.210.000,00**	**3.531.224,08**	**3.531.224,08**	**1.789.571,46**	**1.789.571,46**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida(*)	**9.376.772,07**

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDENCIA	O municipio não possue regime próprio de Previdência

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primario	-	-	-

RESTOS A PAGAR	Inscrição		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Minino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	581.886,86	25%	34,23%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	423.895,22	60%	149,33%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesas de Capital Liquida	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	460.505,77	15%	27,09%

PARAU/RN, em 30 de março de 2014

ANTONIO CARLOS P. NUNES
Prefeito Municipal

SIMONE SUELY M DUARTE
Contadora

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BFDC33B7

